SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 09 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VII | Nº 1369

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO N° 001/2020-PP/ARP
(Aquisição de Luminárias Públicas)
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2020-PP/ARP
CONTRATANTE: **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP**, CNPJ sob nº 08.917.588/0001-54. CONTRATADA: **VIA LUZES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 06.971.054/0001-80. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Acréscimo no percentual de 25% do quantitativo do Item 02, do Contrato nº 001/2020-PP/ARP, equivalente a 750 (setecentos e cinquenta) unidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:** O valor acrescido ao Contrato nº 001/2020-PP/ARP, é o correspondente a R$ 591.750,00 (quinhentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta reais) para o Item 02. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO -** Com o acréscimo de 25%, o total do item 02 passa a ser de 3.750 unidades, e o valor global do contrato primitivo passa a ser de R$ 2.958.750,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 001/2020-PP/ARP. **FUNDAMENTAÇÃO:** Autorização do Senhor Presidente do Cigip e no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93. **ASSINATURA DO TERMO:** 04/09/2020. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Geraldo Novais Agra Filho-Presidente do Cigip; Pela Contratada: Bedja Maria Moura Cavalcante -Representante legal.

Maceió (AL), 04 de setembro de 2020.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Presidente do CIGIP

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:3E9420AF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE CITAÇÃO - LUIS NASCIMENTO DOS SANTOS

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 079 de 29 de julho de 2020, da Secretária Municipal de Gestão Pública, publica o Edital de Citação, no uso de suas atribuições tendo em vista o disposto no art. 171 – Achando o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, ou jornal de grande circulação na localidade do último domicilio conhecido, para apresentar defesa. de acordo com a Lei n. 1782/93, com redação dada pela Lei n. 2008/98 – RJUSPM, **CITA**, pelo presente Edital, o servidor **LUIS NASCIMENTO DOS SANTOS,** TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula 95761 e CPF: 460.133.005-00, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer a sala desta Comissão, sediada na Secretaria Municipal de Gestão Pública no prédio do Centro Administrativo Antônio Rocha, na Rua Samaritana, no Bairro Santa Edwiges, funcionando no horário de 08:00 às 14:00 horas, nesta Cidade, a fim de apresentar defesa escrita no processo Administrativo Disciplinar nº 015/2020–CIAD, a que respondem respectivamente, sob pena de **revelia**.

Arapiraca, 26 de agosto de 2020

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:05D42226

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA Nº 0004/2020

PORTARIA Nº 0004/2020

A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Arapiraca, **CAMILLA CINTHIA SANTOS VEIGA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da **Portaria nº 1011/2020 de 18 de agosto de 2020,** resolve:

Art. 1º – Destituir da atuação de fiscal do **Contrato n° 7419/2020,** oriundo do **Pregão Eletrônico 058/2019**, Ata de Registro de Preço 088/2019 a **Sra. Lucielle Karla Cunha Cajueiro** e o **Sr. Felipe Bispo dos Santos.**

Art. 2º – Designar a Senhora: **Laura Rossana Acioly de Carvalho**, matrícula n°123156, para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do **Contrato de nº 7419/2020** supramencionado.

Art. 3º – Dos Deveres e Atribuições dos Fiscais de contrato: Expedir Ordem de Fornecimento em conformidade com este contrato e demais peças correlacionadas; acompanhar e fiscalizar a execução do contrato correlacionado; solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de Cláusulas Contratuais; comunicar a Comissão de Gestores desta Secretaria sobre descumprimento do contrato para adoção de providências necessárias ao seu correto comprimento; atestar as Notas Fiscais resultantes da entrega dos produtos em conformidade com o especificado na Ordem de Fornecimento

lavrando Parecer de Aceitação e Aprovação; fornecer atestado de capacidade técnica, em conjunto com a Titular da Secretaria Municipal de Saúde, quando solicitado pelo interessado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 03 de setembro de 2020.

CAMILLA CINTHIA SANTOS VEIGA
Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:BFC7A7FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA Nº 0003/2020

PORTARIA Nº 0003/2020

A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Arapiraca, **CAMILLA CINTHIA SANTOS VEIGA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da **Portaria nº 1011/2020 de 18 de agosto de 2020,** resolve:

Art. 1º – Destituir da atuação de fiscal do **Contrato n° 8135/2020,** oriundo do **Pregão Eletrônico 052/2019**, Ata de Registro de Preço 080/2019 a **Sra. Lucielle Karla Cunha Cajueiro.**

Art. 2º – Designar a Senhora: **Laura Rossana Acioly de Carvalho**, matrícula n°123156, para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do **Contrato de nº 8135/2020** supramencionado.

Art. 3º – Dos Deveres e Atribuições dos Fiscais de contrato: Expedir Ordem de Fornecimento em conformidade com este contrato e demais peças correlacionadas; acompanhar e fiscalizar a execução do contrato correlacionado; solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de Cláusulas Contratuais; comunicar a Comissão de Gestores desta Secretaria sobre descumprimento do contrato para adoção de providências necessárias ao seu correto comprimento; atestar as Notas Fiscais resultantes da entrega dos produtos em conformidade com o especificado na Ordem de Fornecimento lavrando Parecer de Aceitação e Aprovação; fornecer atestado de capacidade técnica, em conjunto com a Titular da Secretaria Municipal de Saúde, quando solicitado pelo interessado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 03 de setembro de 2020.

CAMILLA CINTHIA SANTOS VEIGA
Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D374D773

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA Nº 0005/2020

PORTARIA Nº 0005/2020

A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Arapiraca, **CAMILLA CINTHIA SANTOS VEIGA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da **Portaria nº 1011/2020 de 18 de agosto de 2020,** resolve:

Art. 1º – Destituir da atuação de fiscal do **Contrato n° 9821/2020,** oriundo do **Pregão Eletrônico 052/2019**, Ata de Registro de Preço 079/2019 a **Sra. Lucielle Karla Cunha Cajueiro** e o **Sr. Felipe Bispo dos Santos.**

Art. 2º – Designar a Senhora: **Laura Rossana Acioly de Carvalho**, matrícula n°123156, para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do **Contrato de nº 9821/2020** supramencionado.

Art. 3º – Dos Deveres e Atribuições dos Fiscais de contrato: Expedir Ordem de Fornecimento em conformidade com este contrato e demais peças correlacionadas; acompanhar e fiscalizar a execução do contrato correlacionado; solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de Cláusulas Contratuais; comunicar a Comissão de Gestores desta Secretaria sobre descumprimento do contrato para adoção de providências necessárias ao seu correto comprimento; atestar as Notas Fiscais resultantes da entrega dos produtos em conformidade com o especificado na Ordem de Fornecimento lavrando Parecer de Aceitação e Aprovação; fornecer atestado de capacidade técnica, em conjunto com a Titular da Secretaria Municipal de Saúde, quando solicitado pelo interessado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 03 de setembro de 2020.

CAMILLA CINTHIA SANTOS VEIGA
Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5EAAA3F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - WARLLEI DE OLIVEIRA AMORIM – EIRELI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a dispensa de licitação para contratação da empresa **WARLLEI DE OLIVEIRA AMORIM – EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.847.099/0001-79, no valor global de **R$ 38.750,00** (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), cujo objeto trata-se da aquisição em caráter emergencial de Protetores Faciais "Face Shield", que serão destinados a Secretária Municipal de Saúde no combate a COVID-19, pelo período de 06 (seis) meses. Tudo nos termos do Art. 24, IV da Lei 8.666/93, bem como Art. 4º e seguintes da Lei 13.979/20.

Arapiraca/AL, 04 de setembro de 2020

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
Prefeita

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:504492C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N. º 1.238/2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX da Lei Orgânica Municipal e, de acordo os Decretos Municipais n° 2.028, de 20 de julho de 2006 e 2.134, de 13 de agosto de 2008, que regulamenta a Implantação do Pregão, instituído através da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente na Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear os Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, com a composição abaixo:
PREGOEIROS(AS):
MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO, portadora de CPF n° 066.426.574-03;
GABRIEL DE MELO ALMEIDA, portador de CPF n° 095.779.734-69;
JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS, portador de CPF nº 058.813.654-96;

TIAGO DE ALMEIDA SILVA, portador de CPF n° 048.250.764-08;
EQUIPE DE APOIO:
MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA, portadora de CPF n° 894.479.304-25;
JOÃO EDSON SOARES RIBEIRO DAMASCENO, portador de CPF n° 112.921.934-84;
MEMBRO SUPLENTE:
LOUISY JÉSSICA SILVA DE FARIAS, portadora de CPF nº 061.653.364-00.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 1.121, de 21 de agosto de 2020.

Arapiraca, 03 de setembro de 2020.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
Prefeita

MÁRZIO DUARTE DELMONI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2020.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:073C63BA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2020 DE, 08 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 084/2020 DE, 08 DE SETEMBRO DE 2020.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 006/2020, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 36 anos, 09 meses e 07 dias, trabalhados neste município, em favor do Sra. **TÂNIA MARIA PAES SANTOS**, CPF n.º 428.930.204-10, Matrícula de Nº: 174, ATENDENTE DE SAÚDE, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, Fórmula 85/95 publicada no DOU em 06 de julho de 2005.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 08 DE SETEMBRO DE 2020.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

SUZANA ALBUQUERQUE DE MEDEIROS
Presidente – Atalaia-Prev

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2020.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:E593C438

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2020 DE, 08 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 085/2020 DE, 08 DE SETEMBRO DE 2020.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 025/2020, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 43 anos, 11 meses e 03 dias, sendo desses 37 anos, 07 meses e 05 dias trabalhados neste município, em favor do Sr. **REINALDO ARAÚJO FERREIRA**, CPF n.º 300.385.374-00, Matrícula de Nº: 0011, OPERADOR DE BOMBA, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, Fórmula 85/95 publicada no DOU em 06 de julho de 2005.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 08 DE SETEMBRO DE 2020.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

SUZANA ALBUQUERQUE DE MEDEIROS
Presidente – Atalaia-Prev

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2020.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:5E960B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 007/2020
OBJETO: 007/2020 – Obras de Engenharia – pavimentação de 03 (três) ruas no Município de Atalaia/AL. Protocolaram seus credenciamentos e envelopes A e B, 12 (doze) empresas interessadas: J C 3 ENGENHARIA EIRELI EPP, DAMB SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, T G LOPES EMPREENDIMENTOS – EIRELI, M A PIRES FERREIRA ENGENHARIA – EPP, S C T CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, COSNTRUSAN CONSTRUTORA LTDA, H C CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, D V L CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA – EPP, PEIXOTO & MOURA LTDA – EPP, J G S EMPREENDIMENTOS e K V LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Após a abertura e análise dos documentos de habilitação pela CPL verificou-se que as empresas: D V L CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA – EPP; K V LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; J C 3 ENGENHARIA EIRELI EPP; PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP; J G S EMPREENDIMENTOS; T G LOPES

EMPREENDIMENTOS – EIRELI e S C T CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, cumpriram todos os itens exigidos no edital, portanto, encontram-se HABILITADAS. Em relação às demais participantes, encontram-se INABILITADAS pelos motivos que segue: a empresa DAMB SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, descumpriu ao sub 6.5, c/c item 6.5.1, alíneas "f" e "g"; a empresa M. A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA – EPP, descumpriu ao sub 6.5, alínea d.1, simplificada vencida. Logo também descumpriu a alínea "d" do mesmo subitem, posto que, a declaração de ME, EPP apenas tem validade com a apresentação da simplificada regular. A empresa COSNTRUSAN CONSTRUTORA LTDA, descumpriu ao subitem 6.5, alínea "h"; A empresa H C CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, descumpriu ao sub 6.5, alínea d.1, simplificada vencida. Logo também descumpriu a alínea "d" do mesmo subitem, posto que, a declaração de ME, EPP apenas tem validade com a apresentação da simplificada regular, bem como descumpriu ao subitem 6.2 alínea "e". Embora se trate de documento de regularidade fiscal, a mesma não comprovou a condição de ME, EPP, portanto não fazendo jus aso benefícios da LC 123/06; A empresa PEIXOTO & MOURA LTDA – EPP, descumpriu ao sub 6.5, alínea d.1, simplificada ausente. Logo também descumpriu a alínea "d" do mesmo subitem, posto que, a declaração de ME, EPP apenas tem validade com a apresentação da simplificada regular. Após análise da CPL, os autos foram encaminhados ao setor de engenharia deste Município, para análise e parecer da qualificação técnica, a qual analisou os documentos, e emitiu parecer, conforme o que segue: "... encontram-se habilitadas as empresas: D V L CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA – EPP; K V LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP; J G S EMPREENDIMENTOS e S C T CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, por atenderem aos requisitos do edital, em relação as empresas: J C 3 ENGENHARIA EIRELI EPP e T G LOPES EMPREENDIMENTOS – EIRELI, encontram-se inabilitadas por não atender aos requisitos exigidos pelo subitem b1.1 e b 1.2, estabelecido no edital...". Nesse passo encontram-se **HABILITADAS** as seguintes empresas: **S C T CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, D V L CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA – EPP, J G S EMPREENDIMENTOS e K V LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.** Inicie-se o prazo para recurso no primeiro dia útil subsequente a esta publicação, nos termos do art. 109 da Lei n° 8.666/93. A íntegra do julgamento dos documentos de habilitação poderão ser obtidos na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada Rua Fernando Gondim, n° 114, Centro, Atalaia, Alagoas, ou por E-mail: prefeituracpl.atalaia@gmail.com;

Atalaia, 08 de setembro de 2020.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA
Presidente

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:DDB6C766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 020/2020. OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Óleos Lubrificantes, com benefícios da exclusiva e reserva de cotas de 25%, ambos para ME, EPP e MEI. Data de Abertura: 24/09/2020. Horário: 09:00HS. Sistema: COMPRASNET. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal n° 007/2020; Lei Federal n° 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Fernando Gondim, n° 114, Centro, cidade de Atalaia/AL das 08:00 às 12:00 horas. E-mail: prefeituracpl.atalaia@gmail.com. COMPRASNET através da UASG 982707.

Atalaia/AL, 08 de setembro de 2020.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:497CD207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 019/2020. OBJETO: Aquisição de Material de Construção do Tipo Madeira, exclusiva para ME, EPP e MEI. Data de Abertura: 23/09/2020. Horário: 13:00HS. Sistema: COMPRASNET. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal n° 007/2020; Lei Federal n° 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Fernando Gondim, n° 114, Centro, cidade de Atalaia/AL das 08:00 às 12:00 horas. E-mail: prefeituracpl.atalaia@gmail.com. COMPRASNET através da UASG 982707.

Atalaia/AL, 08 de setembro de 2020.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:1BEF42BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 01802/2020 – 2° CHAMADA. OBJETO: Aquisição de Brita Graduada sob reserva de cotas de 25% para ME, EPP e MEI. Data de Abertura: 23/09/2020. Horário: 08:30HS. Sistema: COMPRASNET. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal n° 007/2020; Lei Federal n° 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Fernando Gondim, n° 114, Centro, cidade de Atalaia/AL das 08:00 às 12:00 horas. E-mail: prefeituracpl.atalaia@gmail.com. COMPRASNET através da UASG 982707.

Atalaia/AL, 08 de setembro de 2020.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:56765EF8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL N.º 089/2020.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais e considerando a existência de impugnação a qual necessita de análise técnica para verificar a viabilidade de adequação no instrumento convocatório, comunica aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO regulado pelo Edital n.º 089/2020.1, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMÉSTICOS COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LC 123/2006, está SUSPENSO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Dec. Mun. nº 01/2007.

Campo Alegre, 08 de setembro de 2020.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:E4A6D433

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
DECRETO Nº 61, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, no regular exercício das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto nos art. 5º, "d" e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,
CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo nº 24/2020, no qual foi constatada a necessidade da desapropriação de imóvel localizado no Distrito de Luziápolis, para fins de viabilizar a realização de obras de pavimentação de ruas e construção de estrada interligando a Rua Maria Humbelina com a Avenida Projetada,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado no Distrito de Luziápolis, Município de Campo Alegre/AL, com área total desapropriada de 370,92 m², perímetro: 108,732 m, que possui os seguintes limites e confrontações: a referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice **1** segue até o vértice **2** no azimute de 174°19'53", na extensão de 8,001 m; Do vértice **2** segue até o vértice **3** no azimute de 263°15'06", na extensão de 46,216 m; Do vértice **3** segue até o vértice **4** no azimute de 352°12'03", na extensão de 8,001 m; Finalmente do vértice **4** segue até o vértice **1**, (início da descrição), no azimute de 83°15'06", na extensão de 46,513 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 370,917 m² e um perímetro de 108,732 m. Confrontações: Do vértice 1 ao vértice 2 limita-se por divisa com CAMINHO, confrontando com G-02; Do vértice 2 ao vértice 3 limita-se por divisa com CAMINHO, confrontando com G-01 C - REMANESCENTE; Do vértice 3 ao vértice 4 limita-se por divisa com CAMINHO, confrontando com AV. PROJETADA; Finalmente do vértice 4 ao vértice 1 limita-se por divisa com CAMINHO, confrontando com G-01 A - REMANESCENTE.
Art. 2º O imóvel expropriado no artigo 1º, objeto deste Decreto, destina-se à realização de obras de construção de uma estrada.
Art. 3º A desapropriação resultante deste Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, com depósito prévio no valor de indenização ou pagamento na forma acordada entre expropriante e expropriado.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre/AL, 02 de setembro de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 02 de setembro de 2020.

MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Alessandro dos Santos
Código Identificador:D53DDD17

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020 (BB Nº 833981)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE POSTO DE APOIO, VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, destinados à manutenção da frota de veículos do Poder Executivo do município de Canapi/AL**.
Tipo: **Maior Desconto (maior percentual de desconto sobre o preço máximo da tabela da ANP no Estado de Alagoas)**.
Data e hora da sessão de disputa: **22/09/2020**, às **11:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., através do site www.licitacoes-e.com.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.licitacoes-e.com.br e se credenciarem em qualquer agência do Banco do Brasil S.A.
Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 08 de setembro de 2020.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:2CA67B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 21/2019.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Canapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR PARCIALMENTE, o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 21/2019 (BB nº 789777)**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O **FORNECIMENTO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS**, destinados à manutenção das atividades do Poder executivo do Município de Canapi/AL, em favor das empresas: **CALUX COMERCIAL EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ sob n° 03.578.434/0001-61 e **LICCS COMÉRCIO DE SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.157.094/0001-60, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 04 de setembro de 2020.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:4E9C99FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020 (BB Nº 833979)**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR KITS, os quais sessão destinadas as famílias assistidas por esta Administração Pública**.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **22/09/2020**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., através do site www.licitacoes-e.com.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.licitacoes-e.com.br e se credenciarem em qualquer agência do Banco do Brasil S.A.
Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 08 de setembro de 2020.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:E94B3606

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020 (BB Nº 833980)**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA/HIGIENE PARA COMPOR KITS, os quais serão destinadas as famílias assistidas por esta Administração Pública**.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **22/09/2020**, às **15:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., através do site www.licitacoes-e.com.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.licitacoes-e.com.br e se credenciarem em qualquer agência do Banco do Brasil S.A.
Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 08 de setembro de 2020.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:79E5DD32

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 04/2020

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 04/2020.
DAS PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COITÉ DO NÓIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.407.477/0001-02 e a empresa RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA, nome de fantasia RD INFORMATICA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.972.444/0001-69, com sede na Rua Joao Teófilo Deucher, nº 55, Galpão, Centro – Bom Retiro /SC, CEP: 88.680-000.
OBJETO: aquisição de equipamentos/materiais permanentes de informática e projeção destinados à estruturação dos estabelecimentos de saúde do município, conforme Edital, Termo de Referência e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, devendo as partes cumprir todas as obrigações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2020 e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 13.464,13.

ITENS CONTRATADOS:

- ITEM 1: Valor Unitário: R$ 2.452,94; Valor total: R$ 12.264,70;
- ITEM 5: Valor Unitário: R$ 1.199,43; Valor total: R$ 1.199,43.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 04/09/2020.
PRAZO DE ENTREGA: o prazo de entrega dos bens é de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta Autorização de Compra e da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Rua José Miguel, nº 15, Centro – Coité do Nóia/AL, CEP: 57.325-000.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.41.10.301.0004.5014 – Investimento – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, Elemento de Despesas 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente. Os recursos financeiros são provenientes das Propostas nºs 11407.477000/1170-02 e 11407.477000/1170-06, cadastradas junto ao Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 309/2020.
SIGNATÁRIOS: Alex Sandro Silva – Secretário Municipal de Saúde / Raphael Deucher Pires – Representante legal da empresa.

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:93EEBFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 05/2020

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 04/2020.
DAS PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COITÉ DO NÓIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.407.477/0001-02 e a empresa W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI, nome de fantasia INFORLICIT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.529.181/0001-20, com sede na Rua Expedicionários Brasileiros, nº 1917C, Cavaco – Arapiraca/AL, CEP: 57.306-415.
OBJETO: aquisição de equipamentos/materiais permanentes de informática e projeção destinados à estruturação dos estabelecimentos de saúde do município, conforme Edital, Termo de Referência e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, devendo as partes cumprir todas as obrigações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2020 e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 7.004,00.

ITEM CONTRATADO:

- ITEM 2: Valor Unitário: R$ 3.502,00; Valor total: R$ 7.004,00.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 04/09/2020.
PRAZO DE ENTREGA: o prazo de entrega dos bens é de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta Autorização de Compra e da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Rua José Miguel, nº 15, Centro – Coité do Nóia/AL, CEP: 57.325-000.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.41.10.301.0004.5014 – Investimento – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, Elemento de Despesas 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente. Os recursos financeiros são provenientes das Propostas nºs 11407.477000/1170-02 e 11407.477000/1170-06, cadastradas junto ao Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 309/2020.
SIGNATÁRIOS: Alex Sandro Silva – Secretário Municipal de Saúde / Wellington Klebson de Melo Oliveira – Representante legal da empresa.

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:4C64CFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 06/2020

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 04/2020.
DAS PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COITÉ DO NÓIA, pessoa jurídica de

direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.407.477/0001-02 e a empresa 3S INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.674.351/0001-74, com sede na Avenida Paulino Muller, nº 966, Jucutuquara – Vitoria/ES, CEP: 29.040-712.
OBJETO: aquisição de equipamentos/materiais permanentes de informática e projeção destinados à estruturação dos estabelecimentos de saúde do município, conforme Edital, Termo de Referência e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, devendo as partes cumprir todas as obrigações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2020 e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 2.905,98.

ITEM CONTRATADO:

- ITEM 3: Valor Unitário: R$ 1.452,99; Valor total: R$ 2.905,98.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 04/09/2020.
PRAZO DE ENTREGA: o prazo de entrega dos bens é de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta Autorização de Compra e da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Rua José Miguel, nº 15, Centro – Coité do Nóia/AL, CEP: 57.325-000.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.41.10.301.0004.5014 – Investimento – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, Elemento de Despesas 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente. Os recursos financeiros são provenientes das Propostas nºs 11407.477000/1170-02 e 11407.477000/1170-06, cadastradas junto ao Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 309/2020.
SIGNATÁRIOS: Alex Sandro Silva – Secretário Municipal de Saúde / Cleibiander Bermudes Bahiense – Representante legal da empresa.

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:A594BEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 07/2020

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 04/2020.
DAS PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COITÉ DO NÓIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.407.477/0001-02 e a empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA, nome de fantasia IMPERIO INFORMATICA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.081.724/0001-14, com sede na Rua Aderbal de Oliveira, nº 136, Centro – Laurentino/SC, CEP: 89.170-000.
OBJETO: aquisição de equipamentos/materiais permanentes de informática e projeção destinados à estruturação dos estabelecimentos de saúde do município, conforme Edital, Termo de Referência e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, devendo as partes cumprir todas as obrigações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2020 e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 1.741,16.

ITEM CONTRATADO:

- ITEM 4: Valor Unitário: R$ 435,29; Valor total: R$ 1.741,16.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 04/09/2020.
PRAZO DE ENTREGA: o prazo de entrega dos bens é de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta Autorização de Compra e da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Rua José Miguel, nº 15, Centro – Coité do Nóia/AL, CEP: 57.325-000.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.41.10.301.0004.5014 – Investimento – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, Elemento de Despesas 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente. Os recursos financeiros são provenientes das Propostas nºs 11407.477000/1170-02 e 11407.477000/1170-06, cadastradas junto ao Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 309/2020.
SIGNATÁRIOS: Alex Sandro Silva – Secretário Municipal de Saúde / Helton Bilk – Representante legal da empresa.

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:F757CA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 08/2020

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 04/2020.
DAS PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COITÉ DO NÓIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.407.477/0001-02 e a empresa GRM - TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, nome de fantasia GRM TECNOLOGIA E SERVICOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.614.545/0001-20, com sede na Rua Rangel Pestana, nº 1916, Jardim Piratininga – Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.030-565.
OBJETO: aquisição de equipamentos/materiais permanentes de informática e projeção destinados à estruturação dos estabelecimentos de saúde do município, conforme Edital, Termo de Referência e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, devendo as partes cumprir todas as obrigações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2020 e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 410,00.

ITEM CONTRATADO:

- ITEM 6: Valor Unitário: R$ 410,00; Valor total: R$ 410,00.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 04/09/2020.
PRAZO DE ENTREGA: o prazo de entrega dos bens é de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta Autorização de Compra e da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Rua José Miguel, nº 15, Centro – Coité do Nóia/AL, CEP: 57.325-000.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.41.10.301.0004.5014 – Investimento – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, Elemento de Despesas 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente. Os recursos financeiros são provenientes da Proposta nº 11407.477000/1170-06, cadastrada junto ao Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 309/2020.
SIGNATÁRIOS: Alex Sandro Silva – Secretário Municipal de Saúde / Giuliano da Silva Gonçales – Representante legal da empresa.

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:4417021C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 09/2020

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 03/2020.
DAS PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COITÉ DO NÓIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.407.477/0001-02 e a empresa ESCRITORIO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.372.487/0001-97, com sede na Rua das Salinas, nº 167, Salgadinho – Olinda/PE, CEP: 53.110-280.
OBJETO: aquisição de equipamentos/materiais permanentes mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados à estruturação dos estabelecimentos de saúde do município, conforme Edital, Termo de Referência e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, devendo as partes cumprir todas as obrigações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2020 e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 9.905,00.

ITENS CONTRATADOS:

- ITEM 17: Valor Unitário: R$ 175,00; Valor total: R$ 7.875,00;
- ITEM 19: Valor Unitário: R$ 290,00; Valor total: R$ 2.030,00.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 04/09/2020.
PRAZO DE ENTREGA: o prazo de entrega dos bens é de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta Autorização de Compra e

da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Rua José Miguel, nº 15, Centro – Coité do Nóia/AL, CEP: 57.325-000.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.41.10.301.0004.5014 – Investimento – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, Elemento de Despesas 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente. Os recursos financeiros são provenientes das Propostas nºs 11407.477000/1150-01, 11407.477000/1170-02 e 11407.477000/1170-06, cadastradas junto ao Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 309/2020.
SIGNATÁRIOS: Alex Sandro Silva – Secretário Municipal de Saúde / Elani Maria da Silva Barbosa – Representante legal da empresa.

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:7F2C7DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 010/2020

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 03/2020.
DAS PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COITÉ DO NÓIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.407.477/0001-02 e a empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, nome de fantasia: VANGUARDEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.942.831/0001-36, com sede na Rua Fritz Spernau, nº 1000, Fundos, Bairro Fortaleza – Blumenau/SC, CEP: 89.055-200.
OBJETO: aquisição de equipamentos/materiais permanentes mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados à estruturação dos estabelecimentos de saúde do município, conforme Edital, Termo de Referência e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, devendo as partes cumprir todas as obrigações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2020 e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 3.351,99.

ITENS CONTRATADOS:

- ITEM 7: Valor Unitário: R$ 58,23; Valor total: R$ 989,91;
- ITEM 8: Valor Unitário: R$ 62,16; Valor total: R$ 2.362,08.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 04/09/2020.
PRAZO DE ENTREGA: o prazo de entrega dos bens é de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta Autorização de Compra e da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Rua José Miguel, nº 15, Centro – Coité do Nóia/AL, CEP: 57.325-000.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.41.10.301.0004.5014 – Investimento – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, Elemento de Despesas 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente. Os recursos financeiros são provenientes das Propostas nºs 11407.477000/1150-01, 11407.477000/1170-02 e 11407.477000/1170-06, cadastradas junto ao Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 309/2020.
SIGNATÁRIOS: Alex Sandro Silva – Secretário Municipal de Saúde / Edson Camilo – Representante legal da empresa.

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:7BD4D7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 011/2020

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 03/2020.
DAS PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COITÉ DO NÓIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.407.477/0001-02 e a empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI, nome de fantasia: ELETRO CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.779.255/0001-34, com sede na Rodovia SC 445, nº 5159, KM 05, Centro – Içara/SC, CEP: 88.820-000.
OBJETO: aquisição de equipamentos/materiais permanentes mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados à estruturação dos estabelecimentos de saúde do município, conforme Edital, Termo de Referência e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, devendo as partes cumprir todas as obrigações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2020 e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 48.716,90.

ITENS CONTRATADOS:

- ITEM 3: Valor Unitário: R$ 1.453,62; Valor total: R$ 24.711,54;
- ITEM 4: Valor Unitário: R$ 1.263,44; Valor total: R$ 24.005,36.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 04/09/2020.
PRAZO DE ENTREGA: o prazo de entrega dos bens é de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta Autorização de Compra e da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Rua José Miguel, nº 15, Centro – Coité do Nóia/AL, CEP: 57.325-000.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.41.10.301.0004.5014 – Investimento – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, Elemento de Despesas 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente. Os recursos financeiros são provenientes das Propostas nºs 11407.477000/1150-01, 11407.477000/1170-02 e 11407.477000/1170-06, cadastradas junto ao Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 309/2020.
SIGNATÁRIOS: Alex Sandro Silva – Secretário Municipal de Saúde / Gervasio dos Santos Marques – Representante legal da empresa.

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:69821369

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 012/2020

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 03/2020.
DAS PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COITÉ DO NÓIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.407.477/0001-02 e a empresa S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, nome de fantasia: HOME OFFICE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.955.518/0001-60, com sede na Rua Altino Fraga, nº 389, Santa Rosa – Palmares/PE, CEP: 55.540-000.
OBJETO: aquisição de equipamentos/materiais permanentes mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados à estruturação dos estabelecimentos de saúde do município, conforme Edital, Termo de Referência e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, devendo as partes cumprir todas as obrigações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2020 e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 7.600,00.

ITEM CONTRATADO:

- ITEM 6: Valor Unitário: R$ 380,00; Valor total: R$ 7.600,00.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 04/09/2020.
PRAZO DE ENTREGA: o prazo de entrega dos bens é de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta Autorização de Compra e da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Rua José Miguel, nº 15, Centro – Coité do Nóia/AL, CEP: 57.325-000.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.41.10.301.0004.5014 – Investimento – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, Elemento de Despesas 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente. Os recursos financeiros são provenientes das Propostas nºs 11407.477000/1150-01, 11407.477000/1170-02 e 11407.477000/1170-06, cadastradas junto ao Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 309/2020.
SIGNATÁRIOS: Alex Sandro Silva – Secretário Municipal de Saúde / Sergio Leocadio da Silva – Representante legal da empresa.

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:929A40DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 013/2020

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 03/2020.
DAS PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COITÉ DO NÓIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.407.477/0001-02 e a empresa VITORIA LOGISTICA LTDA, nome de fantasia: VITORIA LOGISTICA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.957.312/0001-59, com sede na Rua das Orquídeas, s/n, Quadra 03, Lote 07, Jardim Marques de Abreu – Goiânia/GO, CEP: 74.391-070.
OBJETO: aquisição de equipamentos/materiais permanentes mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados à estruturação dos estabelecimentos de saúde do município, conforme Edital, Termo de Referência e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, devendo as partes cumprir todas as obrigações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2020 e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 6.780,00.

ITEM CONTRATADO:

- ITEM 22: Valor Unitário: R$ 1.695,00; Valor total: R$ 6.780,00.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 04/09/2020.
PRAZO DE ENTREGA: o prazo de entrega dos bens é de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta Autorização de Compra e da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Rua José Miguel, nº 15, Centro – Coité do Nóia/AL, CEP: 57.325-000.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.41.10.301.0004.5014 – Investimento – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, Elemento de Despesas 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente. Os recursos financeiros são provenientes das Propostas nºs 11407.477000/1170-02 e 11407.477000/1170-06, cadastradas junto ao Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 309/2020.
SIGNATÁRIOS: Alex Sandro Silva – Secretário Municipal de Saúde / Matheus Felipe Galvão – Representante legal da empresa.

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:51A46DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 014/2020

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 03/2020.
DAS PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COITÉ DO NÓIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.407.477/0001-02 e a empresa VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, nome de fantasia: VRR DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.458.953/0001-82, com sede na Rua Padre Teófilo Tworz, nº 640, Loja 0000, Prado – Recife/PE, CEP: 50.751-315.
OBJETO: aquisição de equipamentos/materiais permanentes mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados à estruturação dos estabelecimentos de saúde do município, conforme Edital, Termo de Referência e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, devendo as partes cumprir todas as obrigações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2020 e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 47.469,63.

ITENS CONTRATADOS:

- ITEM 5: Valor Unitário: R$ 420,00; Valor total: R$ 22680,00;
- ITEM 11: Valor Unitário: R$ 177,33; Valor total: R$ 531,99;
- ITEM 12: Valor Unitário: R$ 59,99; Valor total: R$ 11998,00;
- ITEM 13: Valor Unitário: R$ 131,40; Valor total: R$ 2890,80;
- ITEM 15: Valor Unitário: R$ 139,80; Valor total: R$ 699,00;
- ITEM 16: Valor Unitário: R$ 189,24; Valor total: R$ 7758,84;
- ITEM 18: Valor Unitário: R$ 221,00; Valor total: R$ 221,00;
- ITEM 20: Valor Unitário: R$ 117,50; Valor total: R$ 470,00;
- ITEM 21: Valor Unitário: R$ 110,00; Valor total: R$ 220,00.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 04/09/2020.
PRAZO DE ENTREGA: o prazo de entrega dos bens é de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta Autorização de Compra e da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Rua José Miguel, nº 15, Centro – Coité do Nóia/AL, CEP: 57.325-000.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.41.10.301.0004.5014 – Investimento – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, Elemento de Despesas 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente. Os recursos financeiros são provenientes das Propostas nºs 11407.477000/1140-01 (itens remanescentes), 11407.477000/1150-01, 11407.477000/1170-02 e 11407.477000/1170-06, cadastradas junto ao Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 309/2020.
SIGNATÁRIOS: Alex Sandro Silva – Secretário Municipal de Saúde / Vinicius Rangel Rodrigues de Souza – Representante legal da empresa.

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:8DF6CEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 015/2020

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 03/2020.
DAS PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COITÉ DO NÓIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.407.477/0001-02 e a empresa ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI, nome de fantasia: ACARVE COMERCIO E LICITACOES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.764.167/0001-03, com sede na Rua Tenente Américo Moretti, nº 557, Vila Santa Catarina – São Paulo/SP, CEP: 04.372-062.
OBJETO: aquisição de equipamentos/materiais permanentes mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados à estruturação dos estabelecimentos de saúde do município, conforme Edital, Termo de Referência e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, devendo as partes cumprir todas as obrigações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2020 e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 6.183,58.

ITEM CONTRATADO:

- ITEM 10: Valor Unitário: R$ 475,66; Valor total: R$ 6.183,58.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 04/09/2020.
PRAZO DE ENTREGA: o prazo de entrega dos bens é de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta Autorização de Compra e da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Rua José Miguel, nº 15, Centro – Coité do Nóia/AL, CEP: 57.325-000.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.41.10.301.0004.5014 – Investimento – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, Elemento de Despesas 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente. Os recursos financeiros são provenientes das Propostas nºs 11407.477000/1150-01, 11407.477000/1170-02 e 11407.477000/1170-06, cadastradas junto ao Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 309/2020.

SIGNATÁRIOS: Alex Sandro Silva – Secretário Municipal de Saúde / Antônio Carvalho Lendengue – Representante legal da empresa.

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:F3489075

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2020

EXTRATO DA ATA Nº 33/2020

Pregão Eletrônico 17/2020
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora Registrada: **A M DA SILVA GÁS - ME, CNPJ: 02.765.342/0001-28**.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Gás de Cozinha destinados as secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Registrado: **R$ 374.535,00 (trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais).**
FIRMADO EM: 08/09/2020
SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos e Antônio Manoel da Silva

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:FAE9F06F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS 04/2020

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS: 04/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA PARAREFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO BARREIRAS.

Aos 08 (oito) dias de setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09:00 (nove) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coruripe/AL, reuniu-se a referida Comissão, composta pela Sra. Aline Rosa Araújo Porto e pelos Srs. Bruno Barbosa Lourenço e Fernanda Pedro da Silva, presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo, tendo por finalidade processar e julgar os certames licitatórios e demais atos pertinentes à referida Comissão, para proceder à fase de habilitação e julgamento das propostas de preços referentes ao presente Certame Licitatório, cujo objeto visa a contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA PARAREFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO BARREIRAS, cumpridas as determinações legais da Lei Federal N° 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Em ato inicial, a Presidente da CPL, solicitou a documentação referente ao credenciamento, restando credenciada as seguintes empresas, por apresentar documentação exigida no instrumento editalício:

M. A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.533.362/0001-50. Neste ato representada pelo Sr. Marcos André Pires Ferreira.
FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.025.488/001-68. Neste ato representada pelo Sr. Pedro Felipe Ferreira Ferrari.

Protocolaram os envelopes de habilitação, sem que houvesse o credenciamento de representantes, as seguintes empresas:

CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.286.438/0001-43.
KV LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.104.634/0001-40.
J.G.S. EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.968.506/0001-05.

Na sequência, logo após o encerramento do credenciamento, a Presidente da CPL, solicitou a entrega dos envelopes "A" – Documentos para Habilitação e "B", Proposta de Preços, tendo sido entregue pelos representantes das empresas licitantes, devidamente lacrados e rubricados por todos os presentes.

Após o recebimento dos envelopes, a Presidente da CPL, procedeu com a abertura dos envelopes "A", contendo a documentação para verificação das exigências edilícias no que se refere ao atendimento do Edital para que seja procedida a devida habilitação das empresas.

A comissão de licitação declarou que as empresas M. A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA - EPP e FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI ME apresentaram toda a documentação constante no edital sendo, portanto, consideradas habilitadas.

A empresa M. A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA – EPP foi beneficiada pelo tratamento diferenciado estabelecido para as ME/EPPs, tendo sido habilitada mesmo tendo apresentado certidão municipal vencida, postergando a regularização da situação para o final do certame, caso a empresa seja vencedora.

A seguintes empresas foram inabilitadas pelos seguintes motivos:

CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.286.438/0001-43 – Apresentou balanço patrimonial de 2018, em desconformidade com o exigido em edital e não apresentou as declarações com firma reconhecida conforme o exigido em edital, e por não ter permanecido em sessão não foi possível realizar o reconhecimento presencial.

KV LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.104.634/0001-40 - Não apresentou as declarações com firma reconhecida conforme o exigido em edital, e por não ter permanecido em sessão não foi possível realizar o reconhecimento presencial.

J.G.S. EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.968.506/0001-05 - Não apresentou as declarações com firma reconhecida conforme o exigido em edital, e por não ter permanecido em sessão não foi possível realizar o reconhecimento presencial, bem como não juntou o comprovante da garantia de participação.

Neste sentido, tendo em vista a ausência de representantes credenciados das empresas inabilitadas, a Presidente decidiu pela suspensão da presente sessão, bem como pela publicação da presente ata, abrindo o prazo legal para recursos, a contar da data de publicação da ata no diário oficial dos Municípios.

Consigno que os representantes das empresas M. A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA - EPP e FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI ME se ausentaram da sessão antes da lavratura da ata.

Assim, nada mais havendo para tratar, dou por encerrada a Sessão, cuja ata vai por mim assinada, Aline Rosa Araújo Porto, e pelos demais presentes.

ALINE ROSA ARAÚJO PORTO
Presidente da CPL

BRUNO BARBOSA LOURENÇO
Membro

FERNANDA PEDRO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:68D1126D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2020
PROCESSO N.º 1113045/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos odontológicos, para atender a demanda do Programa de Atenção Básica, referente ao TERMO Nº 2702401712290928310.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 04/09/2020 foi FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº 029/2020.

Delmiro Gouveia/AL, 04 de setembro de 2020.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:914A39B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

2ª CHAMADA

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 029/2020
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 1113045/2019
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos odontológicos, para atender a demanda do Programa de Atenção Básica, referente ao TERMO Nº2702401712290928310.
Data de realização: 22 de setembro de 2020, às 09h00min.
Informações: cpl.delmirogouveia@hotmail.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:0F7396AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011-2020
PROCESSO N.º 1220026/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL - 2ª CHAMADA

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 08/09/2020 foi fracassado a segunda chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 011-2020. Desta forma, será publicada a terceira chamada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL - 3ª CHAMADA

Delmiro Gouveia/AL, 08 de setembro de 2020.

JESSE ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:A8EC7B04

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi-AL convida as empresas especializadas no fornecimento de relógios de pontos eletrônicos, com softwares de gestão de banco de horas, incluindo treinamento e instalação dos relógios de pontos eletrônicos, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (comprasinhapi.prefeitura@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no máximo até o dia 16 de setembro de 2020.

ROSINEIDE MENEZES DA SILVA
Diretora do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:AAC330A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 003/2020
PROCESSO Nº 3751/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção de edifício em alvenaria de Unidade Básica de Saúde projeto padronizado padrão 1 – Ministério da Saúde (UBS Blandina Alves Bezerra)

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/INHAPI torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 04/09/2020 foi FRACASSADA a Tomada de Preço nº 003/2020.

Inhapi/AL, 04 de setembro de 2020.

JOSÉ FLÁVIO LISBOA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:5DBF1DF6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

A **Prefeitura Municipal de Maravilha/AL**, torna público aos interessados a **REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA nº 01/2020**, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, visando atualização de preços praticados no mercado para satisfazer o interesse público tutelado por esta Administração, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/1993.**

Maravilha/AL, 08 de Setembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:A56AC252

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.345, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 1.320/20, de 07 de janeiro de 2020, no dispositivo que indica e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. O *caput* do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.320/2020, de 07 de janeiro de 2020, em razão de erro material, passa a vigorar com a seguinte redação:
"***Art. 1º.*** *Os artigos 99, 123, 131, 162, 186, 187 e 246 da Lei Municipal nº 909/2006, passam a vigorar com a seguinte redação:*"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 03 de setembro de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:6743D090

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.346, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Marechal Deodoro a celebrar com a União Contrato de Cessão de Uso Gratuita de imóvel com encargo e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Cessão de Uso Gratuita de imóvel com encargo com a União, na qualidade de cessionário, de terreno pertencente à União, localizado na Rua Projetada, s/nº, Bairro Poeira, Centro Histórico de Marechal Deodoro/AL, destinado à construção, pelo Município, de galpão para instalação de estruturas de apoio aos pescadores da região.
Parágrafo Único. A cessão referida no *caput* deste artigo será realizada em conformidade com as cláusulas e condições constantes no Anexo Único, que integra esta Lei para todos os efeitos.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 03 de setembro de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:91B8E5E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2020, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), do Decreto Municipal nº 27, de 29 de abril de 2020, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020:
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);
CONSIDERANDO a proliferação de casos suspeitos nos estados do Nordeste, o que culmina com a necessidade de redução da circulação de pessoas e ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população alagoana, especialmente das pessoas mais vulneráveis pela contaminação, inclusive quanto a eventos que possam causar qualquer propagação de agentes nocivos ao aparelho respiratório, a exemplo da fumaça;
CONSIDERANDO os termos do Decreto do Governo do Estado de Alagoas nº 70.349, de 14 de julho de 2.020, que dispõe sobre a necessidade de manutenção das medidas de restrição previstas nos Decretos Estaduais nºs. 69.529, de 19 de março de 2020, 69.530, de 19 de março de 2020, 69.935, de 31 de maio de 2.020, em razão da situação de emergência declarada no Decreto Estadual nº. 69.541, de 20 de março de 2020 e suas demais alterações;
CONSIDERANDO, ainda, que o Decreto do Governo do Estado de Alagoas nº 70.725, de 11 de agosto de 2.020, em seu artigo 2º, inciso II, à exceção de Maceió, classifica os municípios da 1ª região sanitária, na qual se encontra Marechal Deodoro, na Fase Amarela a partir da 0 (zero) hora do dia 12 de agosto de 2.020, permanecendo até presentemente a mesma classificação;
CONSIDERANDO a continuidade da rápida transmissão da COVID-19 em escala mundial, conforme amplamente noticiado pelas várias plataformas de notícias e tabloides do globo e, desse modo, a manutenção da situação de emergência da qual sobreveio a instituição do Decreto Municipal nº 16/2020 em Marechal Deodoro, e sua nova redação pelo Decreto Municipal nº 27/2020 e demais alterações;
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam **prorrogados até 15 (quinze) de setembro de 2.020** todos os prazos de suspensão estabelecidos nos artigos 6º, 7º, 8º, 11, 12, 15, 16, 16-A e 16-C do Decreto Municipal nº 27/2020, de 29 de abril de 2.020, permanecendo vigentes seus demais dispositivos e respectivas alterações.
Art. 2º. Caberá aos órgãos municipais competentes a fiscalização visando ao correto cumprimento do funcionamento autorizado, de acordo com os setores e critérios estabelecidos pela Fase Amarela, no Anexo Único do Decreto Estadual nº 70.145 de 22 de junho de 2.020.
Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2.020.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 03 de setembro de 2.020

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:00760417

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108106/2020
Interessado: Fundação Municipal de Ação Cultural
Assunto: Registro de Preço para futura e eventual locação de equipamentos de sonorização para eventos cívicos, culturais, religiosos e artísticos, promovidos pelas diversas secretarias do Município de Marechal Deodoro/al.
Na Publicação do dia 09 de abril do ano de 2020 no diário oficial dos Municípios de Alagoas;
Onde lê-se:
Marechal Deodoro/AL, 08 de abril de 2020
Leia-se:
Marechal Deodoro/AL, 10 de março de 2020

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:BD8C3436

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO LEI Nº 1.346, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

MINUTA

CONTRATO DE CESSÃO DE USO GRATUITA do imóvel da União localizado na Rua Projetada, S/N, transversal à Rua do Arame, Bairro Poeira, Centro Histórico, Marechal Deodoro/AL, que entre si fazem, como Outorgante Cedente a **UNIÃO**, e como Outorgado Cessionário, o **MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**, CNPJ 12.200.275/0001-58, conforme processo SEI ME n.º 10154.100903/2019-16.

Aos_(_) dias do mês de do ano de dois mil e vinte (2020), na Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Alagoas, compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado, como Outorgante Cedente, a **UNIÃO** representada neste ato, de acordo com a Portaria nº 83 de 03 de setembro de 2019, pela Superintendente do Patrimônio da União no Estado de Alagoas, Sra. Fabrícia Costa Soares, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 40147681– SSP/AL e do CPF n.º 938.925.605-44, e do outro lado, como Outorgado Cessionário o **MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**, neste ato representado pelo Sr. Cláudio Roberto Ayres da Costa, Prefeito, portador da Carteira de Identidade nº 98001379144-SSP/AL e do CPF/MF n.º 046.880.984-80, residente e domiciliado em Alagoas e as testemunhas qualificadas e assinadas ao final do presente Contrato. E, na presença das mesmas testemunhas, resolvem, nos termos do Art. 18 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, firmar o presente Contrato conforme cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – A UNIÃO é senhora e legítima possuidora do imóvel situado na Rua Projetada, S/N, transversal à Rua do Arame, Bairro Poeira, Centro Histórico, Marechal Deodoro/AL, de acordo com o disposto no Art. 20º, VII da Constituição Federal de 05/10/1988, bem como no Art. 1º, alínea a do Decreto-lei n.º 9.760, de 05 de Setembro de 1.946;
CLÁUSULA SEGUNDA – O aludido imóvel assim se descreve e caracteriza – **Terreno - Frente:** 41,51 m com rua projetada; **Lado Esquerdo:** em segmentos de 11,08 m e 13,52 m com a Lagoa Manguaba; **Lado Direito:** 17,70 m com Praça da Juventude; **Fundos:** 32,16 m com quem de direito; **Área do Terreno: 767,89 m²**;
CLÁUSULA TERCEIRA – O mencionado imóvel se acha livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, ou ainda, qualquer outro ônus real;

CLÁUSULA QUARTA – A Cessão de Uso Gratuita do imóvel da União anteriormente descrito se destina à construção de um galpão para instalação de estruturas de apoio aos pescadores da região. O prazo de vigência do Contrato é de 20 (vinte) anos, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, a critério da Secretaria do Patrimônio da União;
CLÁUSULA QUINTA – Considerar-se-á rescindido o presente contrato de cessão, independentemente de ato especial, retornando o imóvel à Outorgante Cedente, sem direito do Outorgado Cessionário a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, nos seguintes casos: a) se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada utilização diversa da que lhe foi destinada, inclusive desempenhada qualquer atividade econômica ou com fins lucrativos; b) se houver inobservância do prazo previsto no ato autorizativo da cessão; c) se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual; d) se o Outorgado Cessionário renunciar à cessão, deixar de exercer as suas atividades específicas ou se extinguir; e) se, em qualquer época, a Outorgante Cedente necessitar do imóvel para seu uso próprio, ressalvada, em tal caso, a indenização por benfeitorias necessárias, de cuja realização tenha sido dado o prévio e indispensável conhecimento da União;
CLÁUSULA SEXTA – A presente cessão é feita nas seguintes condições: a) cessado o prazo estabelecido na Cláusula Quarta, reverterá o imóvel à administração da OUTORGANTE, independentemente de ato especial, ficando o OUTORGADO responsável pelas despesas e guarda do imóvel por um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, ou até que haja nova destinação do mesmo; b) a cessão fica sujeita à fiscalização periódica por parte da SPU; c) não será permitida a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do previsto na Cláusula Quarta; d) qualquer ampliação ou alteração do imóvel cedido deve, obrigatoriamente, ser comunicada prévia e formalmente à SPU/AL, incumbindo ao OUTORGADO, após a autorização, encaminhar à SPU/AL a documentação necessária à averbação no Cartório de Registro de Imóveis competente, bem como a certidão comprobatória de sua ocorrência; e) o OUTORGADO se responsabilizará pela administração, conservação e pagamento de todas as despesas oriundas do imóvel.
CLÁUSULA SÉTIMA – Fica o Cessionário obrigado a:
– apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, plano de trabalho para a promoção da acessibilidade, prevendo o início das obras e/ou intervenções no período de 2 (dois) anos, contados da data da assinatura do presente Contrato, e manter a acessibilidade do prédio, nos termos da Lei nº 10.048, de 08/11/2000 e da Lei nº 10.098, de 19/12/2000, regulamentadas pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, e conforme os critérios estabelecidos pela Norma 9050/2004 da ABNT, ou legislação que venha a substituí-los ou complementá-los; e
– remeter anualmente, à SPU/AL, relatório circunstanciado que comprove a adimplemento do encargo previsto;

CLÁUSULA OITAVA – O Cessionário, a partir da assinatura do presente Contrato, fica obrigado a:
– desenvolver o Plano de Prevenção e Combate a Incêndios – PPCI, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, e a apresentar o respectivo laudo conclusivo de vistoria do corpo de bombeiros, no prazo de 2 (dois) anos;
– a obter a carta "habite-se" emitida pela prefeitura do município, em 180 (cento e oitenta) dias e caso seja necessário, promover a adequação física no prédio, no prazo de 2 (dois) anos.
Parágrafo único. O Cessionário do imóvel deverá remeter, nos prazos previstos nesta cláusula, documentação comprobatória do adimplemento dos encargos a esta SPU/AL.
CLÁUSULA NONA – Nos casos em que houver contratação de execução de obras públicas, previamente autorizada pela Superintendência do Patrimônio da União, o Cessionário do imóvel compromete- se a atender as determinações do Acórdão nº 853/2013 - TCU - Plenário, que importam assunção de obrigação de fazer quanto:
- A inclusão de cláusulas em edital e contrato que estabeleçam a obrigação do contratante, em conjunto com a Administração Pública, providenciar, como condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto:
"as built" da obra, elaborada pelo responsável de sua execução;
- comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando a obra;
- carta de "habite-se", emitida pela Prefeitura;
- certidão negativa de débitos previdenciários, específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- A exigência, junto à contratada, da reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia da obra, nos termos do Art. 618 da Lei nº 10.406/2002, c/c o Art. 69 da Lei nº 8.666/93 e o Art. 12 da Lei nº 8.078/90;
- A abstenção de realizar o recebimento provisório de obras com pendências, as quais deverão ser solucionadas pela construtora, nos termos do Acórdão nº 853/2013 - TCU - Plenário;
- A realização de avaliações periódicas da qualidade das obras concluídas sob gestão própria, após seu recebimento, no máximo a

cada doze meses, bem como a notificação do contratado quando defeitos forem observados durante o prazo de garantia quinquenal, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- O ajuizamento de ação judicial caso os reparos não sejam iniciados pelo contratado;
- O arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamento, termos de recebimento, contratos e aditamentos, diário de obras, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento da obra e notificações expedidas;
CLÁUSULA DÉCIMA – O Cessionário do imóvel fica obrigado a manter atualizado o SPIUnet, ou os sistemas que vierem a substituí-lo, com:
- o cadastramento, mensuração, atualização e reavaliação conforme normativos da SPU, para tanto se responsabilizando pelas despesas e corpo técnico necessários ao seu cumprimento;
- a inclusão do comprovante da entrega do Plano de Prevenção e Combate a Incêndios - PPCI ao Corpo de Bombeiros e o respectivo laudo conclusivo de vistoria do Corpo de Bombeiros;
- a inclusão da carta de "habite-se" emitida pelo Poder Público Local; e
- para quaisquer edificações que venham a ser realizadas no imóvel, ainda a inclusão do "as built" (ou desenho exatamente como construído na obra) elaborado pelo responsável de sua execução, e do Registro de Obra averbado no Cartório de Registro de Imóveis.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A apresentação da documentação exigida nas cláusulas anteriores não exime o cessionário de obter quaisquer outras licenças, outorgas, autorizações e alvarás necessários ao empreendimento, bem como de observar rigorosamente a legislação aplicável, dentro do prazo estipulado para implantação e funcionamento do empreendimento;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Caso venha a ser dada destinação comercial ao imóvel no todo ou em parte, fica o cessionário obrigado a requerer junto à Superintendência do Patrimônio da União neste Estado, cessão onerosa da área a ser comercializada, sob pena de responsabilidade à luz dos dispositivos legais e normativos vigentes;
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Responderá o cessionário, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, concernentes ao imóvel cedido;
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica o Cessionário obrigado a manter no imóvel cedido, em local visível, placa de publicidade, de acordo com os termos da Portaria SPU n.º 122, de 13 de junho de 2000;
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato de Cessão será o da Seção Judiciária de Maceió/AL - Justiça Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Pelo Outorgado Cessionário, por intermédio de seu representante, ante as testemunhas presentes a este ato, foi dito que aceitava o presente contrato, em todos os seus termos e sob o regime estabelecido, para que produza os devidos efeitos jurídicos.

E assim, por se acharem ajustados e contratados assinam a UNIÃO FEDERAL, como Outorgante Cedente, e o MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, como Outorgado Cessionário, através de seus representantes, com as testemunhas abaixo listadas, presentes a todo o ato, depois de lido e achado conforme o presente instrumento, o qual é lavrado em livro próprio da Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Alagoas. E eu, Pedro Gustavo dos Santos Barros_, Analista de Infraestrutura da SPU/AL, matrícula n.º 1528403, lavrei este CONTRATO DE CESSÃO DE USO GRATUITA.

União
FABRÍCIA COSTA SOARES
Superintendente

Município de Marechal Deodoro
CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Testemunhas:

Maria Elisa Guimarães Martin
CPF n.º 354.310.084-04

Paulo de Tarso Lima
CPF n.º 144.999.406-72

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:14786D46

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0307.002/2020

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **CONEXÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA;** inscrita no CNPJ nº 21.365.097/0001-06.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Cláusula 12º do contrato nº 0307.002/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
A emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) – Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCov) a Situação Epidemiólogica do Município de Marechal Deodoro, conforme relatório emitido pela Coordenação de Vigilância em Saúde Municipal, que diante do exposto é possível identificar uma expressiva redução no número de casos confirmados, bem como no número de óbitos decorrente do COVID-19.
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2020.
Signatário:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL – CONTRATANTE

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:C5F90000

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0406.001/2020

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **CONEXÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA;** inscrita no CNPJ nº 21.365.097/0001-06.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Cláusula 12º do contrato nº 0406.001/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
De acordo com o relatório emitido pela Coordenação de Vigilância em Saúde Municipal do Município de Marechal Deodoro, é possível identificar uma expressiva redução no número de casos confirmados de infecção pelo COVID-19, bem como no número de óbitos, desta forma, possamos chegar a conclusão que a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) – Infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov) a Situação Epidemiológica do Município de Marechal Deodoro encontra-se em situação de estabilidade, com os níveis de transmissão controlados.
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2020.
Signatário:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL – CONTRATANTE

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:4DEDC355

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0906.002/2020

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **C2E – CLIMATIZAÇÃO, ENGENHARIA, E ENERGIA LTDA;** inscrita no CNPJ nº 02.308.956/0001-80.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Cláusula 12º do contrato nº 0906.002/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
De acordo com o relatório emitido pela Coordenação de Vigilância em Saúde Municipal do Município de Marechal Deodoro, é possível identificar uma expressiva redução no número de casos confirmados de infecção pelo COVID-19, bem como no número de óbitos, desta forma, possamos chegar a conclusão que a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) – Infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov) a Situação Epidemiológica do Município de Marechal Deodoro encontra-se em situação de estabilidade, com os níveis de transmissão controlados.
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2020.
Signatário:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL – CONTRATANTE

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:1AFE6F87

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1006.001/2020

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **HOSP LAVER SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES E CORRELATOS EIRELI;** inscrita no CNPJ nº 02.515.391/0003-74.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Cláusula 12º do contrato nº 1006.001/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
A emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) – Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCov) a Situação Epidemiológica do Município de Marechal Deodoro, conforme relatório emitido pela Coordenação de Vigilância em Saúde Municipal, que diante do exposto é possível identificar uma expressiva redução no número de casos confirmados, bem como no número de óbitos decorrente do COVID-19.
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2020.
Signatário:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL – CONTRATANTE

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:DDAF9E55

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1006.002/2020

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **J. A. C. DE AQUINO;** inscrita no CNPJ nº 03.808.307/0001-01.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Cláusula 12º do contrato nº 1006.002/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
A emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) – Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCov) a Situação Epidemiológica do Município de Marechal Deodoro, conforme relatório emitido pela Coordenação de Vigilância em Saúde Municipal, que diante do exposto é possível identificar uma expressiva redução no número de casos confirmados, bem como no número de óbitos decorrente do COVID-19.
Data de Assinatura: 03 de setembro de 2020.
Signatário:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL – CONTRATANTE

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:72126ACF

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2005.001/2020

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e **ADHERBAL DE ARECIPPO NETO,** inscrito no CPF nº 021.741.324-27; **ANDRÉ VICTOR VANDERLEI DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 010.495.444-86; **JAMILE MIRANDA VANDERLEI DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 044.136.174-95; e, **FERNANDO GERALDO MADEIRO FILHO**, inscrito no CPF nº 035.740.424-69.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Cláusula 12º do contrato nº 2005.001/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
A emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) – Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCov) a Situação Epidemiológica do Município de Marechal Deodoro, conforme relatório emitido pela Coordenação de Vigilância em Saúde Municipal, que diante do exposto é possível identificar uma expressiva redução no número de casos confirmados, bem como no número de óbitos decorrente do COVID-19.
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2020.
Signatário:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL – CONTRATANTE

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:75306DCB

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2005.002/2020

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e **JORGE LUIZ DE FREITAS CONSIGLO,** inscrito no CPF nº 297.680.711-68; e, **SHIRLEY ALVES DE SANT ANNA**, inscrita no CPF nº 407.589.151-87.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Cláusula 12º do contrato nº 2005.002/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
A emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) – Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCov) a Situação Epidemiológica do Município de Marechal Deodoro, conforme relatório emitido pela Coordenação de Vigilância em Saúde Municipal, que diante do exposto é possível identificar uma

expressiva redução no número de casos confirmados, bem como no número de óbitos decorrente do COVID-19.
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2020.
Signatário:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL – CONTRATANTE

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:4D502AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - 1º T. ADITIVO - CONTRATO Nº 0201.001/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0201.001/2020
Partes: PMMD e a empresa **AUTO POSTO MANGUABA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.190.674/0001-52.
Fundamento Legal: Considerações dos artigos 65, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE
O presente instrumento refere-se à alteração do quantitativo do objeto do contrato nº 0201.001/2020, configurando em um aumento de aproximadamente de 25% da quantidade inicial do objeto do contrato, consoantes as razões apresentadas pala Superintendência de Transporte.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em decorrência do aumento de 25%, assim aumentando R$ 565.787,55 (quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) do valor total do contrato, passando a ser R$ 3.129.530,17 (três milhões, cento e vinte e nove mil, quinhentos e trinta reais e dezessete centavos), o valor total do contrato.
Conforme se detalha no quadro a seguir.
ADMINISTRAÇÃO:
Item 1 – Descrição: GASOLINA COMUM – Unid.: LITRO – Quant. Contrato: 202.357,7100 – Valor do Contrato: R$ 4,49 – Porcentagem: 25% - Quant. Aditivada: 50.589,4275 – Valor Acrescido: R$ 227.146,53.
SEMED:
Item 1 – Descrição: GASOLINA COMUM – Unid.: LITRO – Quant. Contrato: 91.071,1700 – Valor do Contrato: R$ 4,49 – Porcentagem: 25% - Quant. Aditivada: 22.767,7925– Valor Acrescido: R$ 102.227,39.
SMS:
Item 1 – Descrição: GASOLINA COMUM – Unid.: LITRO – Quant. Contrato: 162.897,7500 – Valor do Contrato: R$ 4,49 – Porcentagem: 25% - Quant. Aditivada: 40.724,4375– Valor Acrescido: R$ 182.852,72.
FAPEN:
Item 1 – Descrição: GASOLINA COMUM – Unid.: LITRO – Quant. Contrato: 8.401,6000 – Valor do Contrato: R$ 4,49 – Porcentagem: 25% - Quant. Aditivada: 2.100,4000– Valor Acrescido: R$ 9.430,80.
GOVERNO:
Item 1 – Descrição: GASOLINA COMUM – Unid.: LITRO – Quant. Contrato: 30.573,5900 – Valor do Contrato: R$ 4,49 – Porcentagem: 25% - Quant. Aditivada: 7.643,3975– Valor Acrescido: R$ 34.318,85.
ILUMINAÇÃO PÚBLICA:
Item 1 – Descrição: GASOLINA COMUM – Unid.: LITRO – Quant. Contrato: 8.740,5400 – Valor do Contrato: R$ 4,49 – Porcentagem: 25% - Quant. Aditivada: 2.185,1350– Valor Acrescido: R$ 9.811,26.
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 24 de julho de 2020.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Manuel Cabral da Rocha Barros
AUTO POSTO MANGUABA LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:6D7327F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - 1º T. ADITIVO - CONTRATO Nº 0201.002/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0201.002/2020
Partes: PMMD e a empresa **AUTO POSTO MANGUABA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.190.674/0001-52.
Fundamento Legal: Considerações dos artigos 65, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE
O presente instrumento refere-se à alteração do quantitativo do objeto do contrato nº 0201.002/2020, configurando em um aumento de 25% da quantidade inicial do objeto do contrato, consoantes as razões apresentadas pala Superintendência de Transporte.
CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em decorrência do aumento de 25%, assim aumentando R$ 482.178,06 (quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e setenta e oito reais e seis centavos) do valor total do contrato, passando a ser R$ 3.012.856,61 (três milhões, doze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), o valor total do contrato. Conforme se detalha no quadro a seguir.
ADMINISTRAÇÃO:
Item 1 – Descrição: DIESEL S-10 – Unid.: LITRO – Quant. Contrato: 136.135,5900 – Valor do Contrato: R$ 3,81 – Porcentagem: 25% - Quant. Aditivada: 34.033,8975 – Valor Acrescido: R$ 129.669,15.
Item 2 – Descrição: DIESEL S-500 – Unid.: LITRO – Quant. Contrato: 210.454,1780 – Valor do Contrato: R$ 3,66 – Porcentagem R$ 25% - Quant. Aditivada: 52.613,5445 – Valor Acrescido: R$ 192.565,57.
SEMED:
Item 1 – Descrição: DIESEL S-10 – Unid.: LITRO – Quant. Contrato: 100.266,3904 – Valor do Contrato: R$ 3,81 – Porcentagem: 25% - Quant. Aditivada: 25.066,5976 – Valor Acrescido: R$ 95.503,74.
Item 2 – Descrição: DIESEL S-500 – Unid.: LITRO – Quant. Contrato: 66.286,0252 – Valor do Contrato: R$ 3,66 – Porcentagem R$ 25% - Quant. Aditivada: 16.571,5063 – Valor Acrescido: R$ 60.651,71.
ILUMINAÇÃO PÚBLICA:
Item 1 – Descrição: DIESEL S-10 – Unid.: LITRO – Quant. Contrato: 3.976,7896 – Valor do Contrato: R$ 3,81 – Porcentagem: 25% - Quant. Aditivada: 994,1974 – Valor Acrescido: R$ 3.787,89.
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 24 de julho de 2020.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Manuel Cabral da Rocha Barros
AUTO POSTO MANGUABA LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:B7B8DAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - CONTRATO Nº 01/2018 - VALDO RUI

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2018
Partes: PMMD e o locador **VALDO RUI PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 222.698.004-00.
Objeto: O locador colocará à disposição do Locatário, no ato da subscrição do presente, imóvel de sua propriedade, do tipo prédio comercial, localizado na Rua São Pedro, nº 663, Marechal Deodoro/AL, livre e desocupado, onde vai funcionar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (06 a 15 anos), serviço vinculado a SEMAS-MD do município.
Valor mensal: **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**

Data de Assinatura: 10 de abril de 2018.
Vigência: O prazo de duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, começando a vigorar a partir da data da sua subscrição, podendo ser prorrogado, dependendo do interesse das partes.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Iolanda Gomes de Alcântara Romeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social – INTERVENIENTE
Valdo Rui Pereira da Silva
LOCADOR

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:AC6E5A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052.1/2020

Processo Administrativo: 0219061/2020. Pregão Eletrônico nº 052/2020.
Tipo: Menor preço por item.
Objeto**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de relógio de ponto biométrico para controle de registro de frequência, com instalação e o fornecimento de equipamento, software, bobina térmica, treinamento e suporte técnico.**
Contratante: Município de Marechal Deodoro, CNPJ nº 12.200.275/0001-58, Prefeito Cláudio Roberto Ayres da Costa.
Órgão Gerenciador/Interveniente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** Secretária Sra. **Tânia Maria de Queiroz;**
Fornecedor **IDCONTROLL IDENTIFICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 35.663.840/0001-19, com sede na Avenida do Contorno, n° 2905, sala 407, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte – MG, CEP 55.295-280; representado pelo Sr. **Baltazar Soares Arruda Felicio.**
Período de vigência: 12 (dose) meses.
Valor: de **R$ 42.549,78 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos).**
Obs.: De acordo com o regime jurídico do Sistema de Registro de Preço, o valor avençado no presente registro é de estimativa por demanda, e anual, não importando, necessariamente, na aquisição dos quantitativos registrados no presente processo licitatório.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:335478C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - 1º T. ADITIVO - CONTRATO Nº 01/2018

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2018
Partes: PMMD e o Sr. **VALDO RUI PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 222.698.004-00.
Fundamento Legal: Considerações dos artigos 57, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor mensal do contrato, que era de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), fica reajustado conforme aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no período de 1 (um) ano, passando a ser de **R$ 1.523,40 (hum mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos)** a partir 27/03/2019, data do "aniversário" de assinatura do contrato.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 08 de abril de 2019.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Iolanda Gomes de Alcântara Romeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERVENIENTE
Valdo Rui Pereira da Silva
LOCADOR

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:08D46367

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 01/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2017
Partes: PMMD e a Locadora **MARIA AMÁLIA XAVIER GUSMÃO**, inscrita no CPF nº 310.145.184-15.
Objeto: A locação de um imóvel de propriedade do(a) Locador(a), situado na Rua Dr. Ladislau Neto, s/n, Centro, neste Município, para ser utilizado como prédio sede do Almoxarifado/Depósito da SEMAS/MD, o qual se encontra em perfeitas condições de limpeza e conservação.
Valor mensal: **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**
Data de Assinatura: 09 de janeiro de 2017.
Vigência: O prazo de duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, começando a vigorar a partir da data da sua subscrição, podendo ser prorrogado, dependendo do interesse das partes.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL – CONTRATANTE
Iolanda Gomes de Alcântara Romeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERVENIENTE
Marina Amália Xavier Gusmão
LOCADORA

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:4A8E8532

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da escola municipal Adelina de Carvalho Melo, no município de Marechal Deodoro/AL.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020**

Após análise dos documentos pela Comissão Permanente de Licitação e da análise dos atestados de capacidade técnica efetuado pelo Engenheiro Civil Pedro do Nascimento Filho, a CPL julgou todas licitantes **HABILITADAS**

A CPL informa que fica aberto o prazo de que trata o art. 109, I, a, da lei 8.666/93, momento a partir do qual os autos encontram-se com vistas franqueadas as quaisquer interessados.

Marechal Deodoro – AL, 08 de setembro de 2020.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente

JOÃO FELIPE SANTOS DA ROCHA
Membro

JAOR BARCELOS CERQUERA
Membro

JOSÉ PETRÚCIO DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:F2199BA8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 003/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020
A Prefeita do Município de Mar Vermelho, no uso de suas atribuições, resolve **ADJUDICAR** o julgamento procedido no Relatório da CPL, que declarou vencedora por ter apresentado o MENOR PREÇO POR LOTE do presente certame licitatório, à empresa como segue: MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.872.922/0001-91. OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO-AL, e **HOMOLOGA** o presente processo, importando o mesmo no valor de R$ 517.629,76 (quinhentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e nove e setenta e seis centavos) para o Lote 01, e R$ 248.750,23 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e três centavos) para o Lote 01, totalizando o valor global na ordem de R$ 766.379,99 (setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Mar Vermelho, 14 de agosto de 2020.

JULIANA LOPES DE FARIAS ALMEIDA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:804944F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2020 – TP
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.872.922/0001-91. OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO-ALAGOAS, no valor de R$ 517.629,76 (quinhentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e nove e setenta e seis centavos) para o *LOTE 01:* PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA ESTRADA DE SAÍDA DA CIDADE EM DIREÇÃO AO SÍTIO BAHIA, e R$ 248.750,23 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e três centavos) para o LOTE 02: TRECHO DA ESTRADA EM DIREÇAO AO POVOADO LAMEIRO VIA SITIO BAHIA, totalizando o valor global na ordem de R$ 766.379,99 (setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos). DATA DA CELEBRAÇÃO: 14/08/2020. VIGÊNCIA: 10/05/2021. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 e 9.648/98). SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Juliana Lopes de Farias Almeida-Prefeita. Pela Contratada: Marcos Douglas Medeiros dos Santos-Sócio Administrador.

Mar Vermelho, 14 de agosto de 2020.

JULIANA LOPES DE FARIAS ALMEIDA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:72A4111F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0708013/2020

Tendo em vista a regularidade do processo licitatório e considerando que a empresa chegou em todos os valores propostos pela administração, considerando os demais atos que compõe o processo administrativo acima, Adjudico e Homologo o resultado do processo licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo menor preço por Item n° 24/2020 e dos outros que compõem o processo administrativo de nº 0708013/2020. Tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL, tendo como vencedora do certame a empresa: DUPLA INCORPORAÇÕES & CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.412.200/0001-00 com Valor Total: R$ 1.289.651,58 (Um milhão duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 8.666/93, 10.520/02, decreto Federal 7.892/13, Lei complementar 123/06, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Mata Grande/AL, 04 de setembro de 2020.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:1DAF0850

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0708013/2020

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2020 o Município de MATA GRANDE/AL com CNPJ: 12.226.205/0001-79 representando pelo Sr. Chefe do poder executivo Sr. Erivaldo de Melo Lima simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: DUPLA INCORPORAÇÕES & CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.412.200/0001-00, representada pelo Sr. PAULO ROBERTO SIQUEIRA DA SILVA com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços Nº 73/2020, com Valor Total: R$ 1.289.651,58 (Um milhão duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL. Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:B1D4E495

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0708014/2020

Tendo em vista a regularidade do processo licitatório e considerando que a empresa chegou em todos os valores propostos pela administração, considerando os demais atos que compõe o processo administrativo acima, Adjudico e Homologo o resultado do processo licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo menor preço por Item n° 25/2020 e dos outros que compõem o processo administrativo de nº 0708014/2020. Tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE RECUPERAÇÃO DAS VIAS URBANA E RURAL DE ASFALTO E PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, tendo como vencedora do certame a empresa: KARLEANNE DOS SANTOS SILVA EIRELI – CLARA CONSTRUCOES E ARQUITETURA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.475.434/0001-12, vencedora dos lotes: 01 com valor total de R$ 499.999,99 e lote 02 com Valor Total: R$ 460.210,58. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 8.666/93, 10.520/02, decreto Federal 7.892/13, Lei complementar 123/06, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Mata Grande/AL, 04 de setembro de 2020.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:FA0169DD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0708014/2020

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2020 o Município de MATA GRANDE/AL com CNPJ: 12.226.205/0001-79 representando pelo Sr. Chefe do poder executivo Sr. Erivaldo de Melo Lima simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: KARLEANNE DOS SANTOS SILVA EIRELI – CLARA CONSTRUCOES E ARQUITETURA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.475.434/0001-12, representada pelo Sr. PAULO ROBERTO SIQUEIRA DA SILVA com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços Nº 74/2020, com Valor Total: LOTE I – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE RECUPERAÇÃO DAS VIAS URBANA E RURAL – R$ 499.999,99 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
LOTE II – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE RECUPERAÇÃO DAS VIAS URBANA E RURAL – R$ 460.210,58 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE RECUPERAÇÃO DAS VIAS URBANA E RURAL DE ASFALTO E PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL. Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:59A7FB97

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

3º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato Administrativo n° 22/2017, Processo; nº 0426033/2017 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande e a Empresa J P T DA ROCHA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº 10.782.463/0001-06. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato Administrativo 22/2017, a partir de 15/06/2019 a 15/06/2020, Assinatura: Erivaldo de Melo Lima – Prefeito Municipal - Contratante e José Maurício de Melo Neves Junior - Contratado.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:1E63F61B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto/Lei Municipal nº 143/2010 e 40/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL. Fornecedora Registrada: **C D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 33.330.526/0001-99**. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de **materiais de expediente**, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Novo Lino/AL. Valor: R$ 677.179,60 (seiscentos e setenta e sete mil cento e setenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Firmado em: 02/09/2020. Signatários Luciene Maria Ferreira e Celma de Albuquerque Ferreira

Publicado por:
Gilvania Maria da Silva
Código Identificador:3A741368

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OLHO D'ÁGUA DO CASADO Nº 012-2020

Processo Nº 0630.0006/2020
Pregão Eletrônico SRP Olho D'água do Casado Nº 015/2020
CNPJ nº 12.350.146/0001-46
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'água do Casado - Alagoas
Contratado: DISTRIBUIDORA DE GAS CONFIANÇA LTDA
CNPJ nº 09.098.346/0001-49
Objeto: Registro de preços para o eventual fornecimento de água e gás de cozinha
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 138.840,00 (cento e trinta e oito mil oitocentos e quarenta reais)
Celebrado: em 21/08/2020
Signatários: JOSÉ DOS SANTOS e ROBSON FERNANDES DA SILVA

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:A1927866

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR PROCESSO Nº 08.20.0017/2020

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR
Processo nº 08.20.0017/2020
Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Contratação de serviços especializados para confecção de kit alimentação para ações do Programa Crescer Saudável.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação de JAILMA DA SILVA FRANÇA GALDINO, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 074.159.794-27, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 15, Centro, Paulo Jacinto -AL, CEP 57.740-000, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para

contratação de serviços especializados para confecção de kit alimentação para ações do programa crescer mais saudável.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Paulo Jacinto/AL, 08 de setembro de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:3D7AEDCF

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR PROCESSO Nº 08.14.0006/2020

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR
Processo nº 08.14.0006/2020

Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde Assunto: Contratação de serviços especializados para realização de manutenção corretiva e preventiva em cadeiras odontológicas

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa MF ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.693.245/0001-68, com sede na Rua Moacy de Alencar Barreto Filho, 19, Santos Dummont, Maceió - AL, CEP 57.075- 495, no valor de R$ 2.770,00 (dois mil, setecentos e setenta reais), para contratação de serviços especializados para realização de manutenção corretiva e preventiva em cadeiras odontológicas das Unidades Básicas de Saúde, haja vista a indispensável necessidade de continuar ofertando atendimento odontológico para os pacientes da rede SUS.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Paulo Jacinto/AL, 08 de setembro de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:512CAD4B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO/DECISÃO

DESPACHO/DECISÃO

Assunto: Rescisão de Contrato de Locação de Imóvel
Interessado: João Teixeira dos Santos
CONSIDERANDO a necessidade de ações de saúde pública como prioritárias na prevenção e na intervenção para o enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID – 19), em detrimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
CONSIDERANDO o acompanhamento das Metas Fiscais, austeridade necessária para ações planejadas, a prevenção de riscos que possam afetar o equilíbrio fiscal, e a manutenção de serviços públicos;
CONSIDERANDO a possibilidade de frustações no cenário macroeconômico internacional e nacional, e, consequentemente, seus reflexos nos municípios da Federação;
CONSIDERANDO que o objetivo da locação do imóvel era incentivar os alunos da Rede Municipal de Ensino a praticar o Esporte Amador, e em decorrência da pandemia do Coronavírus as aulas estão suspensas, bem como a prática de esporte evitando aglomerações.
CONSIDERANDO a situação de emergência decorrente do Coronavírus no Município de Paulo Jacinto, possibilitando a rescisão de contratos por excepcional interesse público, bem como em virtude de caso fortuito ou de força maior;
CONSIDERANDO o teor do artigo 393 do Código Civil;
RESOLVE:
Determinar a rescisão contratual, de forma imediata, sem a necessidade de aviso prévio, nem tampouco aplicação de penalidades, por se tratar de medida de extremo interesse público, resultante de força maior decorrente da pandemia do novo coronavírus.
Comunique-se a Secretaria Municipal de Educação e Desporto para realocar as atividades anteriormente desenvolvidas no imóvel locado, com vias a reduzir as despesas administrativas.

Após a publicação do distrato contratual, notifique-se a Contratada.

Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL, em 31 de agosto de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Paulo Jacinto/AL

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:2155544A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1212-0056/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
PREGÃO ELETRONICO Nº: 13.1/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame licitatório, referente a Aquisição de Material de Limpeza, Pregão nº **13.1/2020**, processo administrativo de nº **1212-0056/2020**, a empresa: **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI, CNPJ 26.196.404/0001-96**, vencedora dos itens 48 e 49 (cota) no valor total de R$ 168.870,00. Considerando sua plena regularidade e conforme documento do pregão acostados aos autos.

Pilar/AL, 08 de setembro de 2020.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:B0A0F7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº **0720-0030/2020**
Concorrência Pública nº **01/2020**
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Execução dos Serviços de Manutenção, Conservação e Restauração de vias.

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório na modalidade Concorrência Pública sob o nº 01/2020 referente a **Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Execução dos Serviços de Manutenção, Conservação e Restauração de vias,** e **ADJUDICAR** o objeto, a empresa **FP CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ 41.160.680/0001-98, por ter apresentado o Menor Valor Global de R$ 7.877.147,77 (sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Pilar/AL, 08 de Setembro de 2020.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:FEE33B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 20 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

"Disciplina o procedimento relativo ao repasse do produto de arrecadação da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – CIP instituída na Lei Municipal nº 692/2018, em decorrência da Res. nº 888, de 30 de junho de 2020, da ANEEL, que alterou o Res. nº 414/2010 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os arts. 30, I, II e III e 149-A da CRFB/88, a Lei Orgânica do Município, o art. 165 do Código Tributário Nacional (CTN), considerando a necessidade de disciplinar o procedimento administrativo referente ao repasse do produto de arrecadação da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública - CIP e,

CONSIDERANDO a necessidade de Regulamentação da Lei Municipal nº 692/2018;

CONSIDERANDO, também, a necessidade de adequar o mencionado procedimento às disposições da Res. nº 888, de 30 de junho de 2020, da ANEEL que alterou a Resolução nº 414, de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, a importância do mencionado tributo para o Município, principalmente para melhoria do parque de iluminação pública e por consequência da segurança pública,

CONSIDERANDO a obrigação de a Distribuidora de Energia Elétrica cobrar a CIP na fatura de energia elétrica;

D E C R E T A:

Art. 1º. - Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 692/2018.

§1º. - O repasse dos valores da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública deverá ocorrer até o décimo dia útil do mês subsequente ao de arrecadação.

§2º. - A não observância do §1º implica a cobrança de multa de 2% (dois por cento), atualização monetária e juros de mora previstos no art. 126 da Resolução Nº 414/2010 da Aneel, salvo disposição diversa em lei ordinária municipal.

§3º. - É vedado a realização da compensação dos valores arrecadados da contribuição com os créditos devidos pelo poder público municipal ou distrital.

Art. 2º. - A distribuidora deve fornecer, no prazo de até 30 (trinta) dias ao poder público municipal as informações necessárias para operacionalização da cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública na fatura de energia e gestão tributária.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pilar/AL, 04 de setembro de 2020.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:3993DC2D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO

DISTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
Termo de Distrato do Contrato de Empreitada de Prestação de Serviços: A Prefeitura Municipal de Porto Calvo/Al., sob CNPJ nº 12.366.720/0001-54, CONTRATANTE. Torna publico o Distrato do Contrato com a empresa: C. P. CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, sob CNPJ nº 11.070.635/0001-44, CONTRATADA. Obra: Execução dos Serviços de Continuação da Construção de uma quadra Poliesportiva, Coberta com Vestiário no Assentamento Maceiape no Município de Porto Calvo/Al. Proveniente do Termo de Compromisso PAC nº 203650/2012, FNDE/MEC – Ministério da Educação e Prefeitura e Prefeitura Municipal de Porto Calvo/Al. Fundamentação: Art. 78, IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Porto Calvo/AL, 04 de setembro de 2020.

DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Henrique da Rocha Oliveira
Código Identificador:AC58C9E9

GABINETE DO PREFEITO
IMA

A Prefeitura Municipal de Porto Calvo, inscrita no **CNPJ 12.366.720/0001-54**, com endereço na Rua Dr. Antonio Dorta, 18, Centro, Porto Calvo, CEP 57900-000 torna público que requereu ao **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA/ALAGOAS** aAutorização Ambiental para as Obras de PAVIMENTAÇÕES, ESTRADA VICINAL, REFORMA DO GINÁSIO e REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL, no Município de Porto Calvo/AL.

Porto Calvo/AL, 08 de setembro de 2020.

DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Henrique da Rocha Oliveira
Código Identificador:7E5B3D43

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE Santa Luzia do Norte, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR),destinados aos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Santa Luzia do Norte/AL**.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **22/09/2020**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: santaluziaonorte.al.gov.br/transparência/

Informações pelo e-mail: cplsantaluzia2018@gmail.com.

Santa Luzia do Norte/AL, 08 de setembro de 2020.

TÚLIO PRADO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E91A4CE0

GABINETE PREFEITO
EXTRATO

DESPACHO RATIFICADOR: Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria do Município, portanto, RATIFICO, de acordo com o disposto no art. 4º da Lei 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19. A DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação direta, para **aquisição de Equipamentos de EPI,** em caráter de urgência, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, de Santa Luzia do Norte. AUTORIZO a contratação da empresa **A2 LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS ERILELI**, inscrita no CNPJ sob nº 28.933.847/0001-48, estabelecida na Rua Amélia Pontes, 143, CEP: 57.120-000, Centro, Satuba/AL. Publique-se o presente despacho, como condição de eficácia dos atos. Valor de**R$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais)**. Celebração: 04/09/2020. Vigência: Pronto entrega e pronto pagamento.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:2FC6823E

GABINETE PREFEITO
EXTRATO

DESPACHO RATIFICADOR: Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria do Município, portanto, RATIFICO, de acordo com o disposto no art. 4º da Lei 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19. A DISPENSA DE LICITAÇÃO direta, para **aquisição de kits para teste rápido do tipo IgG/IgM,** em caráter de urgência, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, de Santa Luzia do Norte. AUTORIZO a contratação da empresa **MEGB LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS ERILELI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.333.693/0001-50, estabelecida na Praça Dr José Lobo Ferreira, 210, CEP: 57.130-000, Santa Luzia do Norte/AL. Publique-se o presente despacho, como condição de eficácia dos atos. Valor de RR 39.000,00 (trinta e nove mil reais**)**. Celebração: 31/08/2020. Vigência: Pronto entrega e pronto pagamento.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:6474B797

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 12.05.036/2019
Pregão Presencial nº 01/2020-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº **01/2020-SRP**, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº **12.05.036/2019**, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:6AC1CAD1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.16.033/2020
Pregão Presencial nº 02/2020-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 02/2020-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 01.16.033/2020, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:B5A5794C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 05/2020-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 05/2020-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 02.27.059/2020, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:CD59177F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 40/2020-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de EPI's e materiais correlatos – Data/Horário: 22 de setembro de 2020, às 10:30 (dez horas e trinta minutos) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:74D0D783

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 43/2020-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de óleos, filtros e lubrificantes – Data/Horário: 23 de setembro de 2020, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:19FDB53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP01/2020-SRP – Processo nº 12.05.036/2019 – Pregão Presencial nº 01/2020 – SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 28/2017 – Fornecedor Registrado: PETROCITY SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS EIRELI (CNPJ nº 20.780.824/0001-39) – Objeto: Registro de preço para Contratação dos Serviços de desratização, dedetização, desinsetização, nebulização, descupinação profilaxia e controle - (LOTE 01 – SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, NEBULIZAÇÃO, DESCUPINAÇÃO PROFILAXIA E CONTROLE) – Valor global: R$ 32.808,93 (trinta e dois mil, oitocentos e oito reais e noventa e três centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:C267D674

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP02/2020 – Processo nº 01.16.033/2020 – Pregão Presencial nº 02/2020 – SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 28/2017 – Fornecedor Registrado: JONH WOYNE DE AQUINO SANTOS - ME (CNPJ nº 27.996.513/0001-50) – Objeto: Registro de preço para Aquisição de lanche - (LOTE 01 – SANDUÍCHE (COTA PRINCIPAL), LOTE 02 - SANDUÍCHE (COTA RESERVADA DO LOTE 01 LEI 123/06), LOTE 03 - BOLO DECORADO COM PASTA AMERICANA (COTA PRINCIPAL), LOTE 04 – BOLO DECORADO COM PASTA AMERICANA (COTA RESERVADA DO LOTE 03, LEI 123/06), LOTE 05 – BOLO DECORADO DE GLACÊ (COTA PRINCIPAL), LOTE 06 – BOLO DECORADO DE GLACÊ (COTA RESERVADA DO LOTE 05), LOTE 07 – COXINHA DE FRANGO (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06), LOTE 08 – ENROLADINHO DE SALSICHA (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06), LOTE 09 – EMPADINHA DE FRANGO (COTA PRINCIPAL), LOTE 10 – EMPADINHA DE FRANGO (COTA RESERVADA DO LOTE 09, LEI 123/06), LOTE 11 – PASTEL DE FRANGO (COTA PRINCIPAL), LOTE 12 – PASTEL DE FRANGO (COTA RESERVADA DO LOTE 11, LEI 123/06) e LOTE 13 – TORTILETE (LOTE EXCLUSIVO LEI 123/06) – Valor global: R$ 422.250,00 (quatrocentos e vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:4BFF0A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 05/2020 – Processo nº 02.27.059/2020 – Pregão Presencial nº 05/2020-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 28/2017 – Fornecedor Registrado: COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 30.932.811/0001-91) – Objeto: Registro de preços para aquisição de Peixe e componentes para a Semana Santa, destinados as famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Santana do Ipanema/AL – Valor global: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:E07626A0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

COMISÃO PERMANENTE DE LICITACÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 002.014.180820
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n. º: 10.04/2020
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de São José da Tapera/AL.
Data de realização: 25 de setembro de 2020, às 10h30min (horário de Brasília).
Disponibilidade de edital: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 08 de setembro de 2020.

LACYANE MASCARENHAS CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:02CA6E02

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2020 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Merenda Escolar. Data da Disputa 23 de Setembro de 2020, as 09h. Acolhimento das propostas a partir de 09/09/2020 às 08h até as 08h do dia 23 de setembro de 2020, horário de Brasília. No site: www.comprasgovernamentais.gov.br
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregoeiro02@teotoniovilela.al.gov.br .

Teotônio Vilela/AL, 08 de setembro de 2020.

DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:6B24BB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2020 (Licitação nº 833776) – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Manutenção da Limpeza Pública. Data da Disputa 24 de setembro de 2020, as 09h. Acolhimento das propostas a partir de 09/09/2020 às 08h até as 09h do dia 24 de setembro de 2020, horário de Brasília. No site: www.licitacoes-e.com.br.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com.

Teotônio Vilela/AL, 08 de setembro de 2020.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:802A8466

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2020 (Licitação nº 833450) – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas. Data da Disputa 24 de setembro de 2020, as 11h. Acolhimento das propostas a partir de 09/09/2020 às 08h até as 11h do dia 24 de setembro de 2020, horário de Brasília. No site: www.licitacoes-e.com.br.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com.

Teotônio Vilela/AL, 08 de setembro de 2020.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:707B79FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2020 (Licitação nº 828207) – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Tubos para Drenagens de Águas Pluviais. Data da Disputa 24 de setembro de 2020, as 14h. Acolhimento das propostas a partir de 09/09/2020 às 08h até as 14h do dia 24 de setembro de 2020, horário de Brasília. No site: www.licitacoes-e.com.br.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com.

Teotônio Vilela/AL, 08 de setembro de 2020.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:9300304F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FASE DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

O Pregoeiro no uso das suas atribuições vem CONVOCAR aos participantes do Pregão Presencial nº 067/2019, tendo como objeto o Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para Secretaria de Saúde, para a continuação com a fase de lances que acontecerá no dia 14 de setembro de 2020 às 09h.
Demais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 08 de setembro de 2020.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:493C1E97

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2020, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

Estabelece providências em Tempo de Pandemia do Coronavírus (Covid-19) para o funcionamento dos Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino de Viçosa-AL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA-ALAGOAS, DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa/AL, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, e considerando:
- A Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- A Lei Federal nº. 13.979 de 06.02.2020 publicada no Diário Oficial da União - DOU em 07.02.2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento de emergência pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (Covid-19)
- Que a Organização Mundial da Saúde - OMS em 11.03.2020 Declarou a Pandemia da infecção Humana por Coronavírus (Covid19);
- O Decreto Estadual nº 69.541/2020 de 19 de março de 2020 que declarou a situação de emergência do estado de Alagoas;
- O Decreto Estadual nº 69.591/2020 de 15 de abril de 2020, que declarou situação anormal, caracterizada como estado de calamidade pública, em todo o território alagoano, decorrente do COVID-19 (Coronavírus);
- Decreto Municipal nº 722/2020, DE 22 de abril de 2020, que declarou situação de emergência no âmbito do município de Viçosa, em decorrência da infecção humana pelo COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Que os mandatos dos Conselheiros Escolares, que vencerem durante o período de suspensão das atividades das Unidades Escolares, em virtude da Pandemia da infecção Humana do Coronavírus (Covid-19), estarão automaticamente prorrogados, até que esta Portaria seja revogada por parte do Governo Municipal.

Art. 2º - Que as reuniões do Conselho, quando a realização presencial for necessária, ocorrerá com o quórum mínimo de Conselheiros para convalidação da ATA, a qual deverá ser registrada em cartório e levada ao Banco do Brasil, viabilizando o mandato dos Conselheiros.
Art. 3º - O prazo de validade da prorrogação dos mandatos dos Conselheiros se estenderá até quando perdurar a suspensão das atividades das Unidades Escolares, ficando ao encargo do Presidente do Conselho, no menor lapso temporal possível, organizar os atos necessários ao processo de Eleição.
Art. 4º - Durante o período compreendido entre a prorrogação dos mandatos e a realização e finalização do processo de eleição, a Unidade Escolar fica obrigada a cientificar à Secretaria Municipal de Educação sobre cada procedimento adotado pelo Conselho.

Art. 5°- Esta Portaria possui efeitos retroativos ao dia 17 de agosto do ano em curso.

Viçosa - AL, 27 de agosto de 2020.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Viçosa-AL

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL em 27/08/2020 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

ELIAS VILELA DE VASCONCELOS
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:F8EF5131

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019/PP

Aos **08 (oito)** dias do mês de **abril** de **2020,** o Município de Cacimbinhas/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 12.227.971/0001-58,** com sede administrativa na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, CEP. 57.570-000, neste ato representando pelo Exmo. Chefe do poder executivo o **Sr. HUGO WANDERLEY CAJU**, portador da carteira de identidade RG nº 1.615.401 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 049.250.874-79, simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas: **[1] BARTOLOMEU LEMOS DA SILVA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 69.975.050/0001-90**, com sede na Rua Sargento Benevides, n° 20, Centro, Cacimbinhas (AL), CEP 57.570-000, neste ato representado pelo Senhor **BARTOLOMEU LEMOS DA SILVA,** portador da Cédula de identidade RG nº 926.616 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n. º 700.101.454-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO I. [2] R F DA SILVA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.522.859/0001-94, com sede na Rua Santa Maria nº 534, Bairro Centro, Batalha/AL, CEP: 57.450-000, neste ato representado pelo **SR. MARLON FERREIRA DA SILVA,** portador da Cédula de identidade RG nº 1.757.290 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n. º 041.175.114-08, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO II,** resolvem na forma do **art.11 da Lei Federal n° 10.520/2002**, de **17/07/2002**, nas hipóteses estabelecidas pelos **incisos I, II e III, art. 3º, do Decreto Federal nº 7.892/13,** pelo **Decreto Municipal nº 097/2017**, de **03/02/2017,** e ainda, pelo cumprimento das cláusulas e normas regidas pela **Lei Federal nº 8.078/1990** de **11/09/1990** do Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente as disposições contidas do **art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666**, de **21/06/1993** e as demais normas legais correlatas e, considerando o resultado do certame, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019-PP,** originária do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**, tendo por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, para consumo das secretarias que integram a administração pública do Município de Cacimbinhas/AL, conforme condições, exigência contidas do edital e no termo de referência, que passa a integrar esta ata de registro de preços**,** conforme especificações e valores dos itens descriminados abaixo:

DETENTOR I		**BARTOLOMEU LEMOS DA SILVA - ME**				
GRUPO 01 – CEREAIS E OUTROS PRODUTOS BÁSICOS						
ÍTEM	**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**Açúcar Refinado:** Acondicionado em pacote plástico transparente de 1kg, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com a resolução 271/2005 da ANVISA/MS.	KG.	2.600	**Caeté**	R$ 2,15	**R$ 5.590,00**
2	**Alho:** Sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, machucados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos fertilizantes. Embalagem em pacote com peso de 200 gramas.	KG.	1.500	**Tradição**	R$ 19,00	**R$ 28.500,00**
3	**Apresuntado:** Produto cárneo industrializado obtido a partir de cortes e recortes de massas musculares de suínos, acionados de ingredientes e submetidos ao processo de cozimento.	KG.	800	**Dalia**	R$ 11,50	**R$ 9.200,00**
5	**Café Solúvel:** Café solúvel, granulado de grãos são, torrados e moídos, de primeira qualidade, com características, aspectos, cor, odor e sabor próprios, com selo ABIC. Embalagem Laminada em refil original de fábrica ou em vidro com peso de 250 gramas.	UNID.	1.100	**Marata**	R$ 18,80	**R$ 20.680,00**
6	**Café:** Café em pó fino e homogêneo, obtido dos grãos torrados, de cor variando de marrom claro a escuro, de sabor e odor característicos. Embalagem com saco plástico com peso de 500 gramas.	PACOTE	900	**Marata**	R$ 9,40	**R$ 8.460,00**
7	**Colorau:** Em pó fino, homogêneo, de coloração vermelha intenso, com aspecto, cor, cheiros e sabor próprios, isento de matérias estranho a sua espécie. Acondicionado em saco plástico transparente, resistente e hermeticamente fechado. Embalagem plástica pacote com peso de 100 gramas.	PACOTE	900	**Sabormil**	R$ 0,50	**R$ 450,00**
8	**Doce Goiabada:** Doce a base de goiaba e açúcar, de frutas de boa qualidade, doce em barra, higiênico, processado com tecnologia adequada ao consumo humano. Produto natural, sem glúten, corante ou conservante. Embalagem com peso de 600 gramas.	UNID.	500	**Hada**	R$ 3,75	**R$ 1.875,00**
9	**Extrato de Tomate:** Polpa de tomate concentrada, açúcar e sal, sem conter glúten. Embalagem tetra pak ou vidro com peso líquido de 350 gramas.	UNID.	800	**Quero**	R$ 3,85	**R$ 3.080,00**
11	**Farinha de Trigo:** Farinha especial, obtida do trigo moído, limpo, de cor branca, com fermento, embalado. Embalagem plástica transparente pacote com peso de 01 quilo.	KG.	1.100	**Boa Sorte**	R$ 3,35	**R$ 3.685,00**
12	**Feijão Carioca:** Feijão tipo 1, produto constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isenta de Produto terroso, sujidade e mistura de outras espécies. Embalagem plástica transparente com peso de 01 quilo.	KG.	1.200	**Lider**	R$ 3,25	**R$ 3.900,00**
15	**Milho para Pipoca:** Alimento beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, admitindo umidade máxima de 14% por peso. Embalagem plástica pacote com peso de 500 gramas.	FARDO C/20 UNID.	250	**Lider**	R$ 29,50	**R$ 7.375,00**
17	**Sal:** Refinado, iodado, sólido, cristalino e branco com cloreto de sódio. Embalagem pacote com peso de 01 quilo.	KG.	1.200	**Gerciano**	R$ 0,50	**R$ 600,00**
18	**Salsicha Tipo Hot Dog:** Deverá apresentar textura, cor, odor e sabor característico, embutido em envoltório natural ou artificial ou por processo de extrusão.	PACOTE C/5 KG	1.300	**Avivar**	R$ 34,00	**R$ 44.200,00**
21	**Vinagre:** Vinagre Tinto, condimento, 4% o teor de ácido acético. Embalagem plástica com volume de 900 ml.	UNID.	R$ 900,00	**Lider**	R$ 1,10	**R$ 990,00**
Total do Lote						**R$138.585,00**
DETENTOR I		**BARTOLOMEU LEMOS DA SILVA - ME**				

GRUPO 02 – LACTICÍNEOS E DERIVADOS						
ÍTEM	**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
22	**Achocolatado Líquido:** Produto líquido, composto de cacau, açúcar e maltodextrina. Embalagem com peso de 1 Litro.	UNID.	6.000	**Italac**	R$ 3,40	**R$ 20.400,00**
23	**Achocolatado Líquido:** Produto líquido, composto de cacau, açúcar e maltodextrina. Embalagem com peso de 200 Gramas.	UNID.	4.000	**Italac**	R$ 1,10	**R$ 4.400,00**
24	**Bebida Láctea (Iogurte):** Mistura para o preparo de bebida láctea, sabor iogurte/morango, em embalagem aluminizada. Embalagem com pacote de 900 ml.	UNID.	200	**Batalha**	R$ 2,80	**R$ 560,00**
26	**Margarina Vegetal:** Margarina com sal, produto preparado pela hidrogenação de óleos vegetais, leite pasteurizado e outros produtos, teor de lipídios mínimo de 60%, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas ao consumo, livre de gorduras trans. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica. Embalagem pote com peso de 500 gramas.	FARDOS C/12 UNID.	550	**Primor**	R$ 43,00	**R$ 23.650,00**
27	**Proteína Texturizada de Soja:** Obtida da extrusão da farinha desengordurada de soja, contendo proteínas, lipídios, glicídios, sais minerais e fibra bruta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica com peso de 400 gramas.	PACOTE	1.500	**Qualisoy**	R$ 3,35	**R$ 5.025,00**
Total do Lote						**R$ 54.035,00**
DETENTOR I		**BARTOLOMEU LEMOS DA SILVA - ME**				
GRUPO 03 – OVOS						
ÍTEM	**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
28	**Ovo de Galinha:** Ovo com tamanho médio, em perfeitas condições de consumo, sem ter rachaduras ou quebradiços, de cor branca. Embalado em caixa de papelão contendo 30 embalagens primárias filmadas em PVC.	CAIXAS C/ 30 UNID.	1.000	**Luna**	R$ 9,60	**R$ 9.600,00**
Total do Lote						**R$ 9.600,00**
DETENTOR I		**BARTOLOMEU LEMOS DA SILVA - ME**				
GRUPO 04 - BISCOITOS						
ÍTEM	**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
29	**Biscoito Doce Tipo Maria:** Composição básica: farinha de trigo, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, livre de gorduras trans. acondicionada em embalagem plástica. Embalagem com pacote de 400 gramas.	CAIXAS C/20 UNID.	900	**Vitarela**	R$ 60,00	**R$ 54.000,00**
31	**Biscoito Tipo Coquinho**: Composição básica: farinha de trigo, amido de milho, gordura; aroma artificial de coco. Embalagem plástica com pacote de 400 gramas.	PACOTE	500	**Mauricea**	R$ 2,90	**R$ 1.450,00**
Total do Lote						**R$ 55.450,00**
DETENTOR I		**BARTOLOMEU LEMOS DA SILVA - ME**				
GRUPO 05 - CARNES						
ÍTEM	**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
35	**Carne de frango:** Frango inteiro sem vísceras, com tamanho uniforme sem excesso de pele. Congelados a 18C°, acondicionado em embalagem primária de plástico, inspecionada pelo número de registro do S.I.E. ou S.I.F., Embalagem plástica pacote com 01 kg.	KG	300	**Luna**	R$ 6,90	**R$ 2.070,00**
36	**Charque Dianteiro Bovino:** JerkedBeef, certificado de inspeção sanitária, embalado à vácuo, isento de substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com máximo de 50% de umidade. Inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Embalagem plástica pacote com peso de 500 gramas.	PACOTE C/500G	550	**Frinense**	R$ 11,00	**R$ 6.050,00**
Total do Lote						**R$ 8.120,00**
DETENTOR I		**BARTOLOMEU LEMOS DA SILVA - ME**				
GRUPO 06 - PÃO						
ÍTEM	**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
38	**Pão Francês:** Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão se acondicionado em sacos de polietileno, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega, não pode apresentar casca tostada em excesso. Unidade com peso médio de 50 gramas.	UNID.	9.500	**Produto da Casa**	R$ 0,40	**R$ 3.800,00**
39	**Pão Seda** - Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão se acondicionado em sacos de polietileno, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24horas após entrega, não pode apresentar casca tostada em excesso. Unidade com peso médio de 50 gramas.	UNID.	9.500	**Produto da Casa**	R$ 0,40	**R$ 3.800,00**
Total do Lote						**R$ 7.600,00**
DETENTOR I		**BARTOLOMEU LEMOS DA SILVA - ME**				
GRUPO 07 - HORTIFRUTI						
ÍTEM	**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
40	**Laranja Pêra,** de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a **resolução12/78 CNNPA**.	KG.	6.500	**In Natura**	R$ 2,50	**R$ 16.250,00**
41	**Maçã verde nacional**, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a **resolução12/78 CNNPA**. Embaladas em sacolas tipo rede de nylon com 12 unidades.	UNID.	6.500	**In Natura**	R$ 6,30	**R$ 40.950,00**
42	**Macaxeira,** in natura, tipo branca, raízes grandes, frescas, com casca inteira, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos na superfície externa. A entrega deverá ser em caixas plásticas vazadas (monoblocos), de acordo com **a resolução 12/78 da CNNPA**.	KG.	5.000	**In Natura**	R$ 3,00	**R$ 15.000,00**
43	**Repolho,** de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a **resolução nº 12/78 da CNNPA**.	KG.	800	**In Natura**	R$ 3,30	**R$ 2.640,00**
Total do Lote						**R$ 74.840,00**
DETENTOR I		**BARTOLOMEU LEMOS DA SILVA - ME**				
GRUPO 08 - HORTALÍCIAS						
ÍTEM	**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
44	**Abóbora,** de boa qualidade, deve apresentar as características de cultivo bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, não lenhosa, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de praga e doenças, isenta de substâncias nocivas à Saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de cultivo. Deve ser acondicionado em caixas ou outro material aprovado (saco) e que confira Proteção adequada ao produto. A caixa de comercialização deverá estar limpa, de boa aparência e boa condição de uso. Produto com validade mínima para consumo. A data de entrega não poderá ser superior a 2 dias da data de colheita.	Kg	200	**In Natura**	R$ 2,50	**R$ 500,00**
45	**Cebola:** deve apresentar as características de cultivo bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, não lenhosa, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de praga e doenças, isenta de substâncias nocivas à Saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de cultivo. Deve ser acondicionado em caixas ou outro material aprovado (saco) e que confira Proteção adequada ao produto. A caixa de comercialização deverá estar limpa, de boa aparência e boa condição de uso. Produto com validade mínima para consumo. A data de entrega não poderá ser superior a 2 dias da data de colheita.	Kg	1.800	**In Natura**	R$ 2,50	**R$ 4.500,00**
46	**Cebolinha fresca:** de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada, por molho.	Kg	2.000	**In Natura**	R$ 10,00	**R$ 20.000,00**
47	**Cenoura:** in natura, de boa qualidade**,** sem folhas, casca lisa, cor laranja forte, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou tenros aderidos a superfície externa, devendo apresentar as características de cultivo bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, não lenhosa, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de praga e doenças, isenta de substâncias nocivas à Saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. A entrega deverá ser em caixas plásticas vazadas de polietileno (monoblocos), de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA**.**	kg	2.000	**In Natura**	R$ 3,00	**R$ 6.000,00**
48	**Coentro fresco:** in natura, na cor verde, fresco, livres de terra, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, as folhas não devem estar machucadas, queimadas e/ou deterioradas, devem estar organizados em maços de 500g. A entrega deverá ser em caixas plásticas vazadas de polietileno (monobloco), de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	2.000	**In Natura**	R$ 8,00	**R$ 16.000,00**
49	**Pimentão:** in natura, de boa qualidade, apresentando casca fina, lisa, sem rachaduras e manchas, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundas de manuseio ou transporte. A entrega deverá ser em caixas plásticas vazadas de polietileno (monoblocos), de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Unidades	2.600	**In Natura**	R$ 0,50	**R$ 1.300,00**
50	**Tomate:** aspecto globoso, cor vermelha, tamanho de médio a grande, de polpa firme e intacta, com boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundas de manuseio ou transporte. A entrega deverá ser em em caixas plásticas vazadas (monoblocos), de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	2.600	**In Natura**	R$ 3,00	**R$ 7.800,00**

Total do Lote	**R$ 56.100,00**

DETENTOR II		**R F DA SILVA - EPP**				
GRUPO 01 – CEREAIS E OUTROS PRODUTOS BÁSICOS						
ÍTEM	**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	Arroz Parboilizado - Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, embalagem em polipropileno, transparentes e atóxicos, isento de sujidades e materiais estranhos, em pacotes de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica com peso de 1 quilo, de acordo com a resolução 263/2005 da ANVISA/MS.	KG.	1500	Dalon	R$ 2,75	R$ 4.125,00
10	Farinha de Milho: Farinha pré-cozida, flocada, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica com peso de 01 quilo.	PACOTE C/20 UNID.	1100	Marata	R$ 37,80	R$ 41.580,00
13	Macarrão: Tipo espaguete fino e longo, cor amarela, com aspecto, cor, cheiro textura e sabores próprios, e demais substância permitidas, isenta de corante artificiais. Embalagem plástica pacote com peso de 500 gramas.	FARDOS C/20 UNID.	400	Bonsabor	R$ 33,00	R$ 13.200,00
14	Milho desolhado: Milho desolhado para o preparo de mungunzá, com grãos inteiros, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, em embalagem plástica, fechada hermeticamente. Embalagem plástica pacote com peso de 500 gramas.	FARDOS C/20 UNID.	350	Lider	R$ 27,00	R$ 9.450,00
16	Óleo Vegetal: Óleo de soja refinado, apresentando aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis (substâncias estranhas a sua composição). Embalagem em lata ou plástica com volume de 900 ml.	UNID.	900	Soya	R$ 3,75	R$ 3.375,00
19	Sardinha em Conserva: Produto elaborado com sardinhas inteiras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras. O produto deverá ser cozido, sardinha em óleo comestível, a sardinha deverá ter por líquido de cobertura, óleo comestível puro, e apresentar no máximo 2% (dois por cento) de sal. Embalagem em lata esterilizada tipo abre fácil com peso líquido de 125 gramas.	UNID.	1300	Pamleira	R$ 2,65	R$ 3.445,00
20	Tempero (Cominho Pimenta): Produto novo, odor forte e característico. Embalagem plástica com peso de 100 gramas.	PACOTE	1300	Dona Clara	R$ 0,90	R$ 1.170,00
Total do Lote						**R$ 76.345,00**
DETENTOR II		**R F DA SILVA - EPP**				
GRUPO 02 – LACTICÍNEOS E DERIVADOS						
ÍTEM	**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
25	Leite em Pó: Envasado em embalagem plástica aluminada, hermeticamente vedada, com vitaminas, sem adição de açúcar, rendimento de no mínimo 1,5 litros para cada 200g do produto. Embalagem pacote com peso de 500 gramas.	PACOTE	2800	Camila	R$ 9,90	R$ 27.720,00
Total do Lote						**R$ 27.720,00**
DETENTOR II		**R F DA SILVA - EPP**				
GRUPO 04 - BISCOITOS						
ÍTEM	**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
30	Biscoito Salgado Tipo Cream-Cracker: Composição básica: farinha de trigo, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, livre de gorduras trans., acondicionada em embalagem plástica. Embalagem com pacote de 400 gramas.	CAIXAS C/20 UNID.	900	Pilar	R$ 58,00	R$ 52.200,00
32	Biscoito Tipo Rosquinha Sabor Leite: Composição farinha de trigo, leite, água, gordura. Embalagem plástica com peso de 400 gramas.	PACOTE	500	Vitamassa	R$ 2,98	R$ 1.490,00
Total do Lote						**R$ 53.690,00**
DETENTOR II		**R F DA SILVA - EPP**				
GRUPO 05 - CARNES						
ÍTEM	**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
33	Carne de Boi Moída: Carne bovina de segunda, sem osso, apresentando 10% de sebo e gordura. Congelada à temperatura de 12°C com o selo do S.I.F ou S.I.M. Aspecto Próprio não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Inspecionada pelo número de registro do S.I.E. ou S.I.F. Embalagem plástica com pacote de 01kg.	KG.	300	Tudbom	R$ 14,60	R$ 4.380,00
34	Carne bovina congelado tipo Acém, sem osso, com baixo teor de gordura, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transp. contendo 5 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de val. marca e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, **DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE** 22/04/98, da resolução **ANVISA N. 105 DE 19/05/99**	KG.	500	Friboi	R$ 15,00	R$ 7.500,00
37	Frango: Cortes de frango congelado, coxa e sobrecoxa de frango, congelado, sem adição de temperos, registrado nos órgãos de inspeção sanitária. Validade: no mínimo 03 meses no momento da entrega. Embalagem plástica transparente pacote com peso de 01 kg.	KG	400	Lar	R$ 8,00	R$ 3.200,00
Total do Lote						**R$ 15.080,00**
DETENTOR II		**R F DA SILVA - EPP**				
GRUPO 09 - PREPAROS						
ÍTEM	**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Suco de fruta de garrafa sabor: caju, goiaba, manga e abacaxi, acondicionados em garrafas plásticas de 500ml, com composição nutricional. Ter registro no órgão competente.	UNID.	3100	Imperial	R$ 3,00	R$ 9.300,00
Total do Lote						**R$ 9.300,00**

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua assinatura, com efeitos a partir da publicação no Diário Oficial. **OBSERVAÇÕES:** o teor completo do documento, as tabelas dos valores e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de Setembro, nº 101 - Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: licitacoes@cacimbinhas.al.gov.br.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:0EA62255

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019/PP

Aos **08 (oito)** dias do mês de **abril** de **2020,** o Município de Cacimbinhas/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 12.227.971/0001-58,** com sede administrativa na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, CEP. 57.570-000, neste ato representando pelo Exmo. Chefe do poder executivo o **Sr. HUGO WANDERLEY CAJU**, portador da carteira de identidade RG nº 1.615.401 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 049.250.874-79, simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas: **[1] R F DA SILVA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.522.859/0001-94, com sede na Rua Santa Maria nº 534, Bairro Centro, Batalha/AL, CEP: 57.450-000, neste ato representado pelo **SR. MARLON FERREIRA DA SILVA,** portador da Cédula de identidade RG nº 1.757.290 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n. º 041.175.114-08, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO I. [2] W.K.M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 29.529.181/0001-20**, com sede na Praça Manoel André, n° 58, Sala 11, Centro, Arapiraca (AL), CEP 57.300-005,

neste ato representado pelo **SR. WELLINGTON KLEBSON DE MELO OLIVEIRA,** portador da Cédula de identidade RG nº 31490751 SEDS/AL e inscrito no CPF/MF sob n. º 061.556.674-03, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO II,** resolvem na forma do **art.11 da Lei Federal n° 10.520/2002**, de **17/07/2002**, nas hipóteses estabelecidas pelos **incisos I, II e III, art. 3º, do Decreto Federal nº 7.892/13,** pelo **Decreto Municipal nº 097/2017**, de **03/02/2017,** e ainda, pelo cumprimento das cláusulas e normas regidas pela **Lei Federal nº 8.078/1990** de **11/09/1990** do Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente as disposições contidas do **art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666**, de **21/06/1993** e as demais normas legais correlatas e, considerando o resultado do certame, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019-PP,** originária do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**, tendo por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa o fornecimento parcelado de materiais permanentes do tipo, eletrodomésticos necessários para atender a demanda das secretarias que integram a administração pública do Município de Cacimbinhas/AL, conforme condições, exigência contidas do edital e no termo de referência, que passa a integrar esta ata de registro de preços**,** conforme especificações e valores dos itens descriminados abaixo:

DETENTOR I		**R F DA SILVA - EPP**				
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UND.**	**QTD.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2	Aparelho de som com toca CD, compatível com CDRW e MP3, entrada USB, mini system. Com no mínimo 2200w PMPO / 120 W RMS, com modalidades de equalização pré- ajustadas sob medida para diferentes tipos de música que proporcionam uma equalização fácil e precisa digital. Acompanha 2 caixas acústicas externas, com conexão traseira ao aparelho por cabo. Na cor preta. Voltagem: 220 volts ou bivolt.	Und	10	LG / CK 43	R$ 1.360,00	R$ 13.600,00
3	Aparelho de som portátil, tipo Microssistem com as seguintes características mínimas: Compatível com CD, CD- R, CD-RW, CD MP3 e CD WMA; Conectividade USB, Saída de áudio (fone de ouvido); Antena; Rádio AM e FM; potência de 5W RMS; Display LCD; número de caixas 02; Manual do usuário em português; Fonte de Alimentação de Voltagem 220V; Com pilhas; Garantia de 01 ano do fabricante.	Und	10	Mondial / NBX-06	R$ 240,00	R$ 2.400,00
4	Aparelho de TV, Modelo LED, tela 32 polegadas com resolução HD, conectividade completa, cabo VGA, USB, entrada HDMI, conversor digital, entrada TV a cabo, entrada RF para TEV aberta, entradas vídeo componentes, saída e áudio estéreo, saída fone de ouvido, com controle remoto. Resolução 1366x768 pixels. Potência áudio 16w. Dimensões com base: L730mm x A498mm x P182 mm. Na cor preto. Voltagem: Bivolt.	Und	20	Philco / PTV32D12D HD	R$ 1.500,00	R$ 30.000,00
8	Balança p/ cozinha, para uso doméstico, com graduação de 01 em 01gr; capacidade até 10kg. composição/material: acabamento em inox e tigela em aço inoxidável.	Und	20	Black & Decker / Bcinoxt	R$ 245,00	R$ 4.900,00
12	Bebedouro refrigerado, tipo coluna, 20 Litros. Gabinete em plástico injetado e chapa de aço inox para acomodar galões de 20 litros. Cor Branco. Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 31,6 x 98 x 33,5 cm. Reservatório Água gelada e Água natural. 2 (duas) torneiras. Voltagem: 220 Volts.	Und	15	Esmaltec / EGC35B	R$ 930,00	R$ 13.950,00
15	Ferro elétrico a vapor para passar roupa, 220v; (Características mínimas) sola em Durilium com 64 saídas de vapor: passa mais rápido, não deixa brilho nas roupas; fio afastado das roupas, mais facilidade ao passar; Jato de vapor contínuo 0 - 20 g + extra vapor de 90 g/min: ideal para amassados e rugas mais resistentes; Vapor vertical: para alisar roupas no cabide e cortinas; Reservatório de alta capacidade: mínimo de 270 ml; Sistema de autolimpeza do reservatório.	Und	20	Britania / BFE187A	R$ 115,00	R$ 2.300,00
16	Fogão a gás de 4 bocas para uso doméstico. Chapa de aço; Tampa: Vidro temperado; Mesa INOX; Puxador Aço; 02 queimadores pequenos 1,7 KW; 02 queimadores familiar 2 KW. Na cor branca.	Und	5	Esmaltec / Agata	R$ 600,00	R$ 3.000,00
17	Fogão a gás industrial de 03 bocas, com as seguintes características mínimas: com forno e 3 bocas com grelhas de 8 dedos reforçados em ferro fundido medindo 40x40, sendo todos os queimadores duplos. Queimadores em ferro fundido duplo com consumo de 600 gr/H. Registro em metal cromado. Estrutura reforçada. Frente da porta do forno em aço inox com puxador resistente ao calor. Perfil de 6,5 cm. Espessura da chapa do fogão 1,0mm. Estrutura que atenda às normas de segurança e ergonometria. Deve conter um forno com regulagem de temperatura. Garantia mínima de 01 ano pelo fabricante.	Und	5	Venancio / Extra	R$ 1.683,00	R$ 8.415,00
19	Fragmentadora de papeis para 15 folhas ou 01 cartão, partículas 3 x 30mm, nível de segurança 3, sensor automático, cesto de 35 l, baixo nível de ruídos, preta, 127v	Und	5	Secreta / 1502x	R$ 1.683,00	R$ 8.415,00
21	Geladeira de uso doméstico, Fros tfree, na cor branca, com as seguintes características mínimas: Armazenamento de 250 Litros. Congelador de 30 Litros. Refrigerador de 220 Litros. Capacidade Total Bruta: 250 Litros, congelador de 31 Litros; refrigerador de 220 Litros. Tensão: 220V. Frequência: 60 Hz. Consumo: 22,8 KWh/mês. Voltagem: 220Volts.	Und	5	Eletrolux / DC35A	R$ 1.990,00	R$ 9.950,00
22	Geladeira duplex, 437 litros, Frost Free, eficiência da energia: Classe A. Potencia 115w. Alimentação 220 volts. Altura 187 cm, largura 71cm, profundidade 73 cm. Na cor branca.	Und	5	Consul / CRM55ABANA	R$ 3.590,00	R$ 17.950,00
28	Purificador de água (tipo Soft) com as seguintes características mínimas: na cor branca, com 02 torneiras para água gelada e natural. Armazenamento de no mínimo 02 litros.	Und	10	Esmaltec / Purágua Acqua7	R$ 600,00	R$ 6.000,00
31	Sanduicheira/Grill compacta com as seguintes características mínimas: Prepara 02 pães; funciona como grill; design moderno e compacto; com alça fria e trava de segurança; revestimento interno antiaderente; Placas idênticas que grelham por igual os dois lados; lâmpadas sinalizadoras que facilitam o preparo; com lâmpada piloto e porta fio; potência de 540W; Voltagem de 220V.	Und	20	Mondial / S-12	R$ 95,00	R$ 1.900,00
34	Tanquinho para lavar roupas, motor 184 W, tensão 127v, 160 rpm, no mínimo 2 níveis de água, capacidade mínima de 4 kg de roupas secas, peso líquido aproximado de 13,5 kg, dimensões aproximadas, sem embalagem, de 53(larg.) x 89 (alt.) x 53(prof.) cm. voltagem:110 volts.	Und	33	Colormaq / LCM15	R$ 543,00	R$ 17.919,00
36	Ventilador de coluna, 40cm, silencioso, na corpreta, potência 100W, 3 velocidades, alimentação 220 volts. Largura 20 cm, altura 55 cm, profundidade 47 cm.	Und	30	Mondial / Max Power	R$ 160,00	R$ 4.800,00
38	Ventilador de teto 3 velocidades - Ventilador para ser acoplado ao teto com 130w de potência e 3 velocidades - Dimensões aproximadas: - Comprimento: 48cm. Largura: 23,5cm. Altura: 26cm. Tensão: 127v. Voltagem: 220 volts.	Und	30	Ventisol / Fenix	R$ 189,00	R$ 5.670,00
DETENTOR II		**W.K.M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI - ME**				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Aparelho de DVD reprodução de DVD, foto CD e MP3, entrada para pen drive, acompanha cabo HDMI. Voltagem: 220volts ou bivolt.	UND	15	MONDIAL	R$ 179,00	R$ 2.685,00
5	Aparelho de TV, tela 42 polegadas. Modelo LED Full HD Smart, com conversor digital, entrada HDMI e portas USB.	UND	20	PHILIPS	R$ 1.980,00	R$ 39.600,00
6	Aparelho de TV, tela 50 polegadas. Modelo LED Full HD Smart, com conversor digital, entrada HDMI e portas USB.	UND	20	PHILCO	R$ 2.300,00	R$ 46.000,00
7	Balança digital para cozinha com as seguintes características mínimas: com capacidade para até 10 Kg, com escala de grama em grama até 10 Kg, Função Tara - Auto calibração, Pesagem em gramas (g), (oz), dígitos no display digital LCD, Desligamento automático ou manual. Alimentação: pilha ou bateria.	UND	15	TOMATE	R$ 540,00	R$ 8.100,00
14	Cafeteira com as seguintes características mínimas: Compacta, prática, com jarra de vidro e detalhes cromados; Prático dispositivo corta-pingos: permite que o café seja servido enquanto ainda está sendo coado; Porta-filtro giratório suspenso e colher dosadora: fácil manuseio para adição de pó e para limpeza; Luz piloto: quando acesa, indica que a cafeteira está ligada; Capacidade de 4 a 12 cafés com jarra de vidro refratário: pode ser levada à mesa e à lava louças. TENSÃO (voltagem): 220 V; POTÊNCIA: 650 W (127 V); 600 W (220 V); Consumo: 2,4 kW/h*/mês (220 V).	UND	10	MALLORY	R$ 120,00	R$ 1.200,00
18	Forno micro-ondas, com as seguintes características mínimas: Display Digital. Potência de Saída: 1.500 W. Tensão: 220 Volts. Cores: branco. Capacidade: 27 litros. Dimensões aproximadas: 51x31x39cm (AxLxP). Peso aproximado: 15,3Kg	UND	10	ELECTROLUZ	R$ 625,00	R$ 6.250,00
23	Liquidificador de uso doméstico. capacidade de 02 LT. Voltagem: 220 volts ou bivolt	UND	20	FAMA	R$ 150,00	R$ 3.000,00
24	Liquidificador Industrial, com as seguintes características mínimas: Capacidade de 4 litros. Corpo: inox com base em polipropileno preto. Copo: inox. Tampa: alumínio repuxado. Funções: mistura, liquidifica e tritura produtos diversos com adição de líquidos. Motor de ½ CV. Consumo de 0,75 Kw/h. Voltagem: 220 volts ou bivolt. Garantia de 1 ano.	UND	20	KD ELETRO	R$ 765,00	R$ 15.300,00
25	Máquinas de lavar roupas. Capacidade maior o igual a 14kg, com no mínimo 10 programas de lavagem, com no mínimo 4 níveis de água, turbo secagem, filtro pega fiapos, cor branca, Voltagem 110v, dimensões aproximadas de (LxAxP) 660x1015x720mm, peso aproximado 50Kg.	UND	10	PANASONIC	R$ 2.810,00	R$ 28.100,00
26	Microfone Profissional de Mão, tipo bobina móvel em aço com pintura eletrostática, Corpo metálico com pintura eletrostática, Filtro pop montado internamente no globo, Chave ON-OFF no corpo, Conector XLR 3 pinos, Cápsula dinâmica com imã de neodímio, Resposta de frequências: 50hz a 15khz, Impedância: Baixa 250 Ohms, Alta 5K Ohms, Sensibilidade a 1KHz: -56db (0db =1V/Pa), Diagrama Polar: Supercardióide, ACESSÓRIOS INCLUSOS: Cabo de áudio de 5 m (XLR 3 pinos/ P10 / E 6,3 mm mono), Suporte para pedestal (cachimbo) e Bolsa de proteção. Garantia mínima de 1 ano.	UND	15	SHURE	R$ 600,00	R$ 9.000,00
27	Projetor de Multimídia, tipo Datashow, c/ brilho de 2200 ANSI LUMENS. resolução nativa SVGA (800x600) ou superior, lâmpada tipo 3000h de alto brilho, reprodução de cores de 32 bits, com 16,7 milhões de cores, distancia projeção 0,88 a 10,49, função de zoom, menu na tela, controle remoto, c/ baixo nível ruído compatível com padrões PAL e NTSC/SECAM e padrão HD TV, volt. 110/220 v; freq. 50/60 hz, temperatura operação de 5 a 35oc, com todos cabos manuais e cds acompanhando o produto.	UND	5	PC TOP	R$ 2.430,00	R$ 12.150,00
33	Suporte para TV LCD/LED/Plasma de 32 a 50", em aço carbono, que possuam um dos padrões de fixação vesa 200 x 100, 200 x 200, 200 x 300, 300 x 300, 300 x 400, 400 x 400, 600 x 400 para as medidas horizontal e vertical, respectivamente, carga máxima 45 kg, fabricado em aço carbono, cortado a laser garantindo encaixe e ajustes perfeitos. sua pintura a pó eletrostática de alta micragem, proporciona durabilidade e ótimo acabamento, fornecimento de parafusos e demais acessórios para a fixação do aparelho de televisão.	UND	30	SUMAY	R$ 60,00	R$ 1.800,00
35	Tela de Projeção com as seguintes especificações técnicas mínimas: deve estar em linha de produção pelo fabricante; tela projeção c/ tripé retrátil manual; área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou – 10%); devera possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; possuir superfície de projeção do tipo matte White (branco opaco) ou similar, que permita enquadramento da imagem; o equipamento deverá ser novo, sem uso ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.	UND	5	SUMAY	R$ 515,00	R$ 2.575,00

37	Ventilador de parede de 60cm, na cor preto. Características: oscilação, fácil limpeza, silencioso, suporte de parede, protetor térmico, baixo consumo de energia, grades altamente resistentes, cortes com encaixe para reforçar a segurança no manuseio, fixação de grades por travas, hélices com design especial para proporcionar maior ventilação, não enferrujam, possuir controle de velocidade gradual, com 3 pás. Dimensões aproximadas: diâmetro: 60cm / diâmetro da hélice: 53cm. Cor: Grades de proteção cromadas ou com pinturas epóxi na cor preta. Potência (w): 200w. RPM: 1400 máxima. Consumo de energia: 5,4 kwh/mês. Tensão: 127v. Voltagem: 220 volts. Garantia: 12 meses.	UND	30	VENTISOL	R$ 240,00	R$ 7.200,00
						R$ 182.960,00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua assinatura, com efeitos a partir da publicação no Diário Oficial. **OBSERVAÇÕES:** o teor completo do documento, as tabelas dos valores e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de Setembro, nº 101 - Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: licitacoes@cacimbinhas.al.gov.br.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:7C3582DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019/PP

Aos **08 (oito)** dias do mês de **abril** de **2019,** o Município de Cacimbinhas/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 12.227.971/0001-58,** com sede administrativa na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, CEP. 57.570-000, neste ato representando pelo Exmo. Chefe do poder executivo o **Sr. HUGO WANDERLEY CAJU**, portador da carteira de identidade RG nº 1.615.401 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 049.250.874-79, simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e as empresas: **[1] R F DA SILVA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 31.522.859/0001-94**, com sede na Rua Santa Maria nº 534, Bairro Centro, Batalha/AL, CEP: 57.450-000, neste ato representado pelo **SR. MARLON FERREIRA DA SILVA,** portador da Cédula de identidade RG nº 1.757.290 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n. º 041.175.114-08, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO I. [2] CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI- EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 24.764.163/0001-09**, com sede na Rua Dr. Pedro Marcelo De Oliveira nº 136, bairro levada, Cidade de Maceió/AL, CEP: 57017-070, neste ato representado pelo **SR. THALES DANILO DELFINO SILVA**, portador da Cédula de identidade RG nº 2003006014008 SDS/AL e inscrito no CPF/MF nº 125.253.094-30, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO II. [3] BARTOLOMEU LEMOS DA SILVA - ME,** inscrita no **CNPJ/MF nº 69.975.050/0001-90**, com sede na **Rua Sargento Benevides, n° 20, Centro, Cacimbinhas (AL), CEP 57.570-000,** neste ato representado pelo Senhor **BARTOLOMEU LEMOS DA SILVA,** brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de identidade RG nº 926.616 SSP/AL, inscrito (a) no CPF/MF sob n. º 700.101.454-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO III. [4] J.C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. **02.141.363/0001-72**, com sede na Rua José Paes de Lima, s/nº, bairro São José, Cidade de Garanhuns/PE, CEP: 55.295-360**,** neste ato, representada pelo **Sr.º ANDRE LUÍZ BEZERRA DE MELO,** brasileiro, casado, representante legal, portador da Cédula de identidade nº 8.036.050 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n. º 102.665.204-99, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO IV,** resolvem na forma do **art.11 da Lei Federal n° 10.520/2002**, de **17/07/2002**, nas hipóteses estabelecidas pelos **incisos I, II e III, art. 3º, do Decreto Federal nº 7.892/13,** pelo **Decreto Municipal nº 097/2017**, de **03/02/2017,** e ainda, pelo cumprimento das cláusulas e normas regidas pela **Lei Federal nº 8.078/1990** de **11/09/1990** do Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente as disposições contidas do **art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666**, de **21/06/1993** e as demais normas legais correlatas e, considerando o resultado do certame, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019-PP,** originária do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**, tendo por objeto o Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, para consumo em Merenda Escolar, para atender as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na rede pública de ensino do Município de Cacimbinhas/AL, conforme condições, exigência contidas do edital e no termo de referência, que passa a integrar esta ata de registro de preços**,** conforme especificações e valores dos itens descriminados abaixo:

DETENTOR I		**R F DA SILVA - EPP**				
GRUPO 1 – NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES TÉCINICAS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
6	**MacarrãoEspaguete.Padrão de Identidade e Qualidade:** Alimento não fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo, semolina ou sêmola de trigo, adicionado de vitaminas. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. **Rotulagem:** O produto deverá ter no rótulo da embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, nutrientes como proteínas, gorduras saturadas, colesterol, ferro e sódio, obedecendo à legislação em vigor. **Embalagem Primária:** A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Saco de filme plástico atóxico com peso líquido de 500 gramas. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo está validade ser obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.	Unidades	13000	Bonsabor	R$ 1,68	R$ 21.840,00
7	**Farinhaláctea.Definição:** Livre de impurezas embalagem plástica não transparente de 230g, contendo informações nutricionais, enriquecida com vitaminas na composição do produto e data de validade. O produto deve respeitar a norma em vigor para consumo humano.	(Pacotes de 230 g)	1200	Maratá	R$ 3,96	R$ 4.752,00
12	**ArrozBrancoPolido. Padrão de Identidade e Qualidade:** Grãos sadios provenientes da espécie OryzasativaL. obtido através do polimento do grão integral e classificado conforme legislação vigente do Ministério da Agricultura. Deverá obedecer aos padrões da legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. **Rotulagem:** O produto deverá ter no seu rótulo da embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, nutrientes como proteínas, gorduras saturadas, colesterol, ferro e sódio, obedecendo à legislação em vigor. **Embalagem Primária:** A embalagem primária deverá ser adequada a sua natureza e compatível com o se prazo de validade. Saco plástico atóxico, transparente com peso líquido de 1 quilo. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo está validade obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.	Kg	7000	Sorriso	R$ 2,47	R$ 17.290,00
14	**Milhoparapipoca.** Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem 500 g.	Pacotes	2000	Jomart	R$ 1,69	R$ 3.380,00
15	**Aveiaemflocosfinos.** O produto deverá estar em conformidade com as legislações especificas vigentes. Validade mínima de 6 meses após a entrega, caixa com 200g.	Caixas (200g)	5000	Apti	R$ 2,40	R$ 12.000,00
21	**Sucoconcentradodefruta.Sabores: Abacaxi, Goiaba e Acerola.** Os sucos concentrados e desidratados, quando reconstituídos, deverão conservar os teores de sólidos solúveis originais do suco integral, ou o teor de sólidos solúveis mínimo estabelecido nos respectivos padrões de identidade e qualidade para cada tipo de suco. **Rotulagem:** O produto deverá ter no rótulo da embalagem primária identificação do produto, data do envasamento e validade, obedecendo à legislação em vigor. **Embalagem Primária:** A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Garrafa de vidro, com **peso líquido de 500 ml.** A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade ser obedecida.	Garrafas	5000	Pindorama	R$ 4,05	R$ 20.250,00

31	**Proteínatexturizadadesoja. Padrão de Identidade e Qualidade**: Proteínas texturizada de soja sabor de carne ingredientes básicos: gordura vegetal, proteína texturizada de soja, aroma natural de carne. Alimento rico em proteínas, baixo em calorias, carboidratos e gorduras, sem colesterol, rico em vitaminas. **Rotulagem:** O produto deverá ter no rótulo da embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo e descrição nutricional, obedecendo à legislação cm vigor. **Embalagem Primária:** Embalagem em sacos de polietileno de 400g atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade. A natureza, os ingredientes, a composição centesimal, a data de fabricação e validade devem constar na embalagem. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade obedecida. A data de entrega não poderá se superior a 30 dias da data de fabricação.	Pacotes	3500	Supresoy	R$ 3,19	R$ 11.165,00
32	**LeiteempóIntegral.Padrão de Identidade e Qualidade:** É o leite proveniente da ordenha de vacas sadias que foi submetida a alta temperatura, por processos tecnológicos adequado e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Deve ser empacotado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. **Rotulagem:** O produto deverá ter no rótulo da embalagem primária identificação do produto data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, nutrientes como proteínas, gorduras saturadas, colesterol, ferro e sódio, obedecendo à legislação em vigor. **Embalagem Primária:** A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Embalagem asséptica tipo saco de aluminados, com 200 gramas. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade ser obedecida.	Pacotes	30000	Camila	R$ 4,04	R$ 121.200,00
TOTAL						R$ 211.877,00

GRUPO 2 – OVOS, CARNES DE DERIVADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCINICAS	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
33	**CharquePontadeAgulha. Padrão de Identidade e Qualidade:** Entende-se por charque, sem quaisquer outras especificações, a carne salgada e dessecada, dentro dos padrões estabelecidos pelo regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal aprovado pelo Decreto n° 30.691 de 29/03/52 e alterado pelo Decreto n° 1.255 de 25/06/62. Devem atender à legislação sanitária vigente e obedecer às boas práticas de manufatura. **Rotulagem:** Deve obedecer à legislação para alimentos em vigor, no que couber, além dos itens abaixo discriminados: a denominação do alimento, o conteúdo líquido, os ingredientes, a identificação do lote, do número de registro no órgão competente, a identificação da origem, data de fabricação e prazo de validade, nutrientes como proteínas, gorduras saturadas, colesterol, ferro e sódio. **Embalagem Primária:** Não deve apresentar perda de vácuo. O produto deve ser acondicionado em embalagem adequada à manifestação de suas características até o final do prazo de validade. Invólucros plásticos atóxicos vedados à vácuo. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo está validade se obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.	Kg	3000	Friboi	R$ 21,89	R$ 65.670,00
TOTAL						R$ 65.670,00

DETENTOR II		**CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI- EPP**				
GRUPO 1 – NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES TÉCINICAS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
8	Cereal Infantil de arroz. Características: Cereal infantil tipo" Mucilon" sabor arroz, saches de 230g. Com dados de identificação do produto, peso liquido e prazo de validade.	Pacotes (230g)	1.200	CORILON IND. REUNIDAS CORINGA LTDA/ BRASILEIRA	R$ 3,55	R$ 4.260,00
9	Mistura para mingau. Definição: Mistura à base de milho para o preparo de mingau sabor baunilha. Tipo Cremogema. Embalagem: Caixas de 200g. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade Mínima de 01 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Caixas (200g)	1.200	CREMOGEMA/ INILEVER S.A/ BRASILEIRA	R$ 3,95	R$ 4.740,00
10	Cereal Infantil Multicereias. Características: Cereal infantil tipo: "Mucilon" sabor Multicereias, pacotes de 230g. Com dados de identificação do produto, peso liquido e prazo de validade.	Pacotes (230g)	1.200	CORILON IND. REUNIDAS CORINGA LTDA/ BRASILEIRA	R$ 3,50	R$ 4.200,00
11	Arroz Parbolizado – Tipo 1. Padrão de Identidade e Qualidade: Grãos sadios provenientes da espécie Oryza sativa L. parbolizado e classificado conforme legislação vigente do Ministério da Agricultura. Deverá obedecer aos padrões da legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: O produto deverá ter no seu rótulo da embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, nutrientes como proteínas, gorduras saturadas, colesterol, ferro e sódio, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: A embalagem primária deverá ser adequada a sua natureza e compatível com o se prazo de validade. Saco plástico atóxico, transparente com peso líquido de 1 quilo. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo está validade obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.	Kg	2.000	CAMPEIRO/ FUMASCENCE ALIMENTOS LTDA/ BRASILEIRA	R$ 2,80	R$ 5.600,00
13	Farinha de Milho Flocada. Padrão de Identidade e Qualidade: Grãos de milho, Zea mays L. desgerminados e submetidos aos processos de maceração, secagem moagem, peneiração e laminação adequadas obedecidas às boas práticas de manufatura, resultando em flocos homogêneos e de coloração amarela. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente. Rotulagem: O produto deverá ter no rótulo de embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, nutrientes como proteínas, gorduras saturadas, colesterol, ferro e sódio, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Saco plástico atóxico, com peso líquido de 1kg. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade ser obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.	Kg	7.200	MARATA/ IND. ALIMENT. MARATA LTDA/BRASILEIRA	R$ 1,90	R$ 13.680,00
23	Cominho s/ pimenta. Padrão de Identidade e Qualidade: Produto elaborado a partir do fruto maduro de espécie vegetal Cominum Cymunum, quando moído designado cominho em pó. Deverá ter aspecto de pó homogêneo e cheiro aromático característico, conforme padrões. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: O produto deverá ter no rótulo da embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Copo plástico atóxico, com peso líquido de de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.	Pacotes	1.500	DINO/ E F DA SILVA LTDA/ BRASILEIRA	R$ 1,23	R$ 1.845,00
26	Molho de tomate. Padrão de Identidade e Qualidade: Polpa de tomate concentrado, sem corantes artificiais, não necessitando de conservação a frio, não fermentado e não alcoólico. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: O produto deverá ter no rótulo da embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, informações nutricionais, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: Embalagem asséptica tipo Tetra Pak. Validade: A data da fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo está validade ser obedecida.	Kg	2000	QUERO/ HEINZ DO BRASIL S.A/ BRASILEIRA	R$ 4,79	R$ 9.580,00
27	Leite de coco. Padrão de Identidade e Qualidade: Leite de coco é a emulsão aquosa extraída do endosperma do fruto do coqueiro (Cocos nuoífera) por processos mecânicos adequados. O leite de coco deve ser preparado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros. Deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Deverá obedecer aos padrões da legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: Devem constar no rótulo a denominação completa do produto, data do envasamento e validade, número de registro, órgão respectivo e informação nutricional. Embalagem Primária: A embalagem primária deverá ser adequada a sua natureza e compatível com o prazo de validade. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo está validade obedecida.	Litros	1000	COCÃO COOP DE COLON AGROP E IND. PINDORAMA/ BRASILEIRA	R$ 7,90	R$ 7.900,00
TOTAL						R$ 51.805,00

GRUPO 2 – OVOS, CARNES DE DERIVADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCINICAS	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
34	Carne moída 2ª (acém sem osso). Padrão de Identidade e Qualidade: Carne bovina proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária; livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento deve ser realizada a limpeza (eliminação dos excessos de gordura, nervos, e tudo o mais que não seja comestível). Suas condições deverão estar de acordo com a NTA – 02 – 03 – Decreto 12.486 de 20/10/78 e M.A. 22444/97; constando obrigatoriamente registro no SIF. O produto não deverá apresentar-se com superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou de consistência normal, com indícios de fermentação pútrida. Rotulagem: O produto deverá ser entregue, embala em sacos plásticos, atóxico, resistente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma objetiva e legível: Nome e endereço do abatedouro, constando o selo de inspeção sanitária. Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo/temperatura de estocagem, armazenamento e conservação. Peso líquido. Condições de armazenamento. Amostra: Apresentar uma amostra, em embalagem individual (original), devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. A amostra deverá ser correspondente ao produto a ser entregue. Embalagem Primária: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Saco plástico atóxico, com peso líquido de 500g. O tratamento deve ser feito em carroceria fechada e isotérmica e certificado de vistoria da vigilância sanitária ou em caixas próprias para este fim	Kg	5.000	FORTBOI/ ICANE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS DO NORDESTE	R$ 7,27	R$ 36.350,00
35	Frango Inteiro congelado. Padrão de Identidade e Qualidade: Carne de frango proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária; livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento deve ser realizada a limpeza (eliminação dos excessos de gordura, nervos, apenas e tudo o mais que não seja	Kg	2.000	FAVORITO/ RR FERAZ EPP/ BRASILEIRA	R$ 6,99	R$ 13.980,00

	comestível). Suas condições deverão estar de acordo com a NTA – 02-03- Decreto 12.486 de 20/10/78 e M.A. 22444/97; constando obrigatoriamente registro no SIF. O produto não deverá apresentar-se com superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Rotulagem: O produto deverá ser entregue em peças inteiras, embalado em sacos plásticos, atóxico, resistente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma objetiva e legível: Nome e endereço do abatedouro, constando o selo de inspeção sanitária. Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo/temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Embalagem Primária: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Saco plástico atóxico, com peso líquido de aproximadamente 2,5 kg. O transporte deve ser feito em carroceria fechada e isotérmica e certificado de vistoria da vigilância sanitária ou em caixas térmicas próprias para este fim.					
37	Fígado bovino. Definição: Tipo víscera, congelado, sem excessos de gorduras, cartilagens e aponevroses. Características Gerais: Firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias. 1ª qualidade, Embalagem: Em filme de PVC transparente, ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e DSPOA.	Kg	3.000	FRIGOL/ FRIGORIFICO FRGIL S.A/ BRASILEIRA	R$ 7,90	R$ 23.700,00
38	Salsicha congelada a granel. Padrão de Identidade e Qualidade: Produto cárneo industrializado; tipo hot-dog; congelado; sem manchas esverdeadas pardacentas, sem quebra ou deformação; com aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos; obtido da emulsão de carne de umas ou mais espécies de animais de açougue; adicionado de ingredientes e condimentos (exceto pimenta) triturados e cozidos; deverá ser preparada com carnes e toucinhos em perfeito estado de conservação, não sendo permitida a substituição de toucinhos por gorduras bovinas e nem emprego de carnes e gorduras provenientes de animais eqüinos, caninos e felinos. A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% (dez por cento) em peso. Rotulagem: Os dizeres de rotulagem obedecerão à legislação em vigor. Embalagem Primária: Não deve apresentar perda de vácuo. O produto deve ser acondicionado em embalagem adequada à manifestação de suas características até o final do prazo de validade. Invólucros plásticos atóxicos vedados à vácuo e resistentes. O peso unitário de cada gomo deverá ser de 50 a 60 gramas, contendo peso de líquido de 05 (cinco) kg. Por embalagem. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade ser obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação. O transporte deve ser feito em carroceria fechada e isotérmica e certificado de vistoria da vigilância sanitária ou em caixas térmicas próprias para este fim.	Kg	3.000	ESTRELA/ ESTRELA ALIMENTOS LTDA/ BRASILEIRA	R$ 6,07	R$ 18.210,00
TOTAL						R$ 92.240,00

GRUPO 4 – ÓLEOS E GORDURAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCINICAS	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
40	Margarina com sal. Padrão de Identidade e Qualidade: Produto composto de óleos vegetais líquidos e esterificados, água, sal, soro de leite, leite lho (soro de manteiga), vitamina "A", estabilizantes lecitina de soja, com no mínimo 80 por cento de lipídeos, sem gorduras trans, contendo antioxidante, corantes urucum e cúrcuma e aromatizante (aroma idêntico ao natural). Não contendo glúten. Devendo manter-se a uma temperatura de 16 graus. Rotulagem: O produto deverá ter no rótulo da embalagem primária identificação do produto, data de fabricação e validade, número do lote e número de registro e órgão respectivo. Embalagem Primária: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Saco plástico atóxico, com peso líquido de 250 g. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade ser obedecida. A data de entrega não poderá se superior a 30 dias da data de fabricação	Und (250g)	2.500	QUALY/ BRF S.A/ BRASILEIRA	R$ 3,00	R$ 7.500,00
TOTAL						R$ 7.500,00

DETENTOR III		**BARTOLOMEU LEMOS DA SILVA - ME**	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCINICAS	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
22	**Sal Refinado Iodado. Padrão de Identidade e Qualidade:** Entende-se por sal para uso em alimentos, o cloreto de sódio obtido de jazidas, fontes naturais ou de água do mar e classificado de acordo com suas características de pureza e granulação. Deve apresentar cristais homogêneos de coloração uniforme e adição de sais de iodo na proporção de 10 mg a 15 mg por cada Kg do produto. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. **Rotulagem:** Os dizeres de rotulagem obedecerão à legislação em vigor. **Embalagem Primária**: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Sacos de filme plástico atóxico com acondicionamento de 1000 gramas. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade ser obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.	Kg	1.000	IMPERIAL	R$ 0,60	R$ 600,00
25	**Colorau.** Padrão de Identidade e Qualidade: Produto deverá conter urucum óleo vegetal e sal (10%) e aspecto de pó fino e homogêneo e cor avermelhado conforme legislação vigente no Ministério da Agricultura. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. **Rotulagem:** O produto deverá ter no rótulo da embalagem primária identificação do produto data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, obedecendo à legislação em vigor. **Embalagem Primária:** A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível como seu prazo validade. Saco de polietileno atóxico, com peso líquido de 100 gramas. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade ser obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.	Pacotes	2.000	CORINGA	R$ 0,49	R$ 980,00
30	**Farinha de Mandioca. Padrão de Identidade e Qualidade:** Mandioca submetida ao processo de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequadas obedecidas às boas práticas de manipulação, resultando em flocos homogêneos e de coloração amarela esbranquiçada. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente. **Rotulagem:** O produto deverá ter no rótulo da embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, nutrientes como proteínas, gorduras saturadas, colesterol ferro e sódio, obedecendo à legislação em vigor. **Embalagem Primária:** A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Saco plástico atóxico, com peso líquido de 1000 gramas. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade ser obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.	Kg	300	LIDER	R$ 2,20	R$ 660,00
						R$ 2.240,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCINICAS	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
36	**Ovos de Galinha tamanhos extra. Padrão de Identidade e Qualidade:** Deverá ser fresco com clara espessa, gema redonda e fixa no centro do mesmo, com casca porosa. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de conservação. **Rotulagem:** Os dizeres de rotulagem obedecerão à legislação em vigor. **Embalagem Primária:** A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade ser obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 3 dias da data de postura.	Und	10.800	LUNA	R$ 0,32	R$ 3.456,00
TOTAL						R$ 3.456,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCINICAS	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
39	**Bebida Láctea Fermentada sabor morango ou frutas vermelhas. Padrão de Identidade e Qualidade:** Bebida láctea fermentada é o elemento composto de leite + soro de leite, sendo que a composição do leite é inferior a 51% do total dos ingredientes do produto. **Embalagem Primária:** Embalagens plásticas de 01 Litro, reembalada em caixas de papelão resistente. Registro no Ministério da Agricultura, Ficha Técnica e Alvará de Licença Sanitária. **Validade:** Validade mínima de 30 dias	Litros	7.000	MONTE REY	R$ 2,50	R$ 17.500,00
TOTAL						R$ 17.500,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCINICAS	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
41	**Óleo de Soja. Padrão de Identidade e Qualidade**: É o alimento obtido por prensagem mecânica e/ou exportação por solventes dos grãos de soja, Glycine Max L menil, isento de misturas de outros óleos ou matérias estranhas ao produto. Deverão atender à legislação de alimentos em vigor, observando as boas práticas de fabricação. **Rotulagem:** O produto deverá ter no rótulo da embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, nutrientes como proteínas, gorduras saturadas, colesterol, ferro e sódio, obedecendo à legislação em vigor. **Embalagem Primária:** A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Garrafas plásticas ou latas de flande com peso líquido de 900 ml. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade ser obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.	Latas	2.500	SOYA	R$ 3,98	R$ 9.950,00
						R$ 9.950,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCINICAS	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
42	**Bolo. Padrão de Identidade e Qualidade:** O bolo é um alimento a base de farinha de trigo, geralmente doce e cozido em forno. O bolo deve ter boa aparência respeitando suas propriedades. Organolépticas tais como: sabor, cheiro, aspecto, textura. E ser composto pelos seguintes ingredientes farinha de trigo, fermento em pó, açúcar, leite, ovos e margarina. **Embalagem:** O bolo deverá ser acondicionado em monoblocos retornáveis de polietileno fechado, em perfeitas condições de higiene e cobertos com material	Kg	2.500	DACASA	R$ 10,00	R$ 25.000,00

	impermeável. **Validade prazo de entrega: Ver termo de considerações gerais em anexo.**					
43	**Pão tipo seda. Padrão de Identidade e Qualidade:** Fresco, macio, tamanho uniforme e com boa apresentação. Cada unidade deverá apresentar aproximadamente 50 g. obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas substâncias alimentícias, atendendo as condições gerais da NTA 47 do Decreto nº12.486 de 20/101978, entre outras normas técnicas em vigor. **Embalagem:** Deverá ser acondicionado em monoblocos retornáveis de polietileno fechado, em perfeitas condições de higiene e cobertos com material impermeável.	Und	80.000	DACASA	R$ 0,35	R$ 28.000,00
						R$ 53.000,00
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES TÉCINICAS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
44	**Alho. Padrão de Identidade e Qualidade:** Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, deve apresentar as características de cultivo bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, não lenhosa, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de praga e doenças, isenta de substâncias nocivas à Saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de cultivo. **Embalagem Primária:** Deve ser acondicionado em caixas ou outro material aprovado (saco) e que confira Proteção adequada ao produto. A caixa de comercialização deverá estar limpa, de boa aparência e boa condição de uso **Validade:** Produto com validade mínima para consumo. A data de entrega não poderá ser superior a 2 dias da data de colheita.	Kg	300	DA MATA	R$ 17,25	R$ 5.175,00
45	**Polpa de frutas. Definição:** Polpa de fruta é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas Carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa" seguido do nome da fruta. **Características Gerais:** O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nas normas da ANVISA. Será tolerada a adição de sacarose em proporção a ser declarada no rótulo. **Características Organoléticas** Aspecto: pasta mole Cor: própria. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. **Rotulagem:** No rótulo deverá constar a denominação "Polpa", seguida do nome da fruta. **Embalagem Primária**: A embalagem primária deverá ser adequada a sua natureza e compatível com o prazo de validade. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo está validade obedecida.	Kg	5.000	PALMEIRA	R$ 6,45	R$ 32.250,00
						R$ 37.425,00
DETENTOR IV		**J.C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**				
GRUPO I - NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES TÉCINICAS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
1	Biscoito doce (Tipo Maria). Padrão de Identidade e Qualidade: Alimento obtido pelo amassamento e cozimento de massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açucares, gordura vegetal, soro de leite, sal, vitaminas: PP, B6, B2 e B1; Emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio, e bicarbonato de sódio; melhorador de farinha metabissulfito de sódio e aromatizantes. Deverá obedecer aos padrões da legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: O produto deverá ter no seu rótulo da embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, nutrientes como proteínas, gorduras saturadas, colesterol, ferro e sódio, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: A embalagem primária deverá ser adequada a sua natureza e compatível com o se prazo de validade. Saco plástico atóxico, transparente com peso líquido de 400 gramas.	Pacotes (400g)	6250	VITABONO	R$ 3,01	R$ 18.812,50
2	Biscoito salgado (Tipo Cracker). Padrão de Identidade e Qualidade: Alimento obtido pelo amassamento e cozimento de massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido de milho, soro de leite, açucares, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Deverá obedecer aos padrões da legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: O produto deverá ter no seu rótulo da embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, nutrientes como proteínas, gorduras saturadas, colesterol, ferro e sódio, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: A embalagem primária deverá ser adequada a sua natureza e compatível com o se prazo de validade. Saco plástico atóxico, transparente com peso líquido de 400 gramas. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo está validade obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.	Pacotes (400g)	13000	VITABONO	R$ 2,80	R$ 36.400,00
3	Biscoito Maisena. Padrão de Identidade e Qualidade: Deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem Primária: Saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo 400g. Validade: Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	pacotes	2000	VITABONO	R$ 3,08	R$ 6.160,00
4	Biscoito doce tipo laminado de leite. Padrão de Identidade e Qualidade: A base de: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico, Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i) e aromatizante. Características: o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem em polietileno transparente, revestindo 400g do produto, acondicionadas em caixas de papelão. Prazo de validade: 12 meses; data de fabricação: máximo 30 dias.	pacotes	5500	PILAR	R$ 4,17	R$ 22.935,00
5	Biscoito doce tipo rosquinha de coco – A base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite de coco / coco ralado / leite integral / sal / aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Pacotes de 400 g	pacotes	3000	MAURICÉA	R$ 3,13	R$ 9.390,00
16	Milho para Munguzá. Padrão de Identidade e Qualidade: Grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem Primária: Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade: O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da Data de entrega na unidade requisitante.	pacotes	2000	GOSTOMIL	R$ 1,29	R$ 2.580,00
17	Sardinha ao óleo. Padrão de Identidade e Qualidade: Industrializado com os seguintes produtos: Sardinhas inteiras e livres de escamas, nadadeiras, cabeça e vísceras; óleo de soja, molho de tomate, água de constituição (ao próprio suco) e sal. É permitido um limite de 15% de óleo em relação ao peso líquido total. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: Os dizeres de rotulagem obedecerão à legislação em vigor. Embalagem Primária: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Lata em folha de flandres de 125 gramas. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo está validade ser obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.	latas	15100	88	R$ 2,85	R$ 43.035,00
18	Açúcar Cristal. Padrão de Identidade e Qualidade: É a sacarose obtida de Sacharum officinarum por processos industriais adequados. O alimento deverá apresentar-se sob a forma de cristais irregulares de coloração uniforme e odor característico. Deverá obedecer aos padrões da legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: O produto deverá ter no seu rótulo da embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo, nutrientes como proteínas, gorduras saturadas, colesterol, ferro e sódio, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: A embalagem primária deverá ser adequada a sua natureza e compatível com o se prazo de validade. Saco plástico atóxico, transparente com peso líquido de 1 quilo. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo está validade obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.	kg	9500	G SOBRAL	R$ 2,19	R$ 20.805,00
19	Café em pó. Padrão de Identidade e Qualidade: Produto resultante da desidratação do extrato aquoso de café (Coffea arabica e outras espécies do gênero Coffea) torrado e moído. Os grãos de café devem se apresentar sãos e limpos, estar isentos de matéria terrosa, parasitos, detritos vegetais e animais e em perfeito estado de conservação. O café solúvel resultante deve apresentar composição tal que o extrato reconstituído, segundo as indicações contidas no rótulo, reproduza exatamente o café bebida comum. Não são toleradas quaisquer adições de conservadores ou outros aditivos. Rotulagem: O produto deverá ter no rótulo da embalagem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, número de registro e órgão respectivo e descrição nutricional, obedecendo à legislação em vigor. Embalagem Primária: Embalagem em pacotes característicos, de 250g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo está validade obedecida. A data de entrega não poderá se superior a 30 dias da data de fabricação.	pacotes	5000	GARANHUNS	R$ 4,25	R$ 21.250,00
20	Achocolatado em pó. Características Gerais: Instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: Pacote de 400 g em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, acondicionado em caixa de papelão, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses.	pacotes	3000	TODO BOM	R$ 3,95	R$ 11.850,00
28	Feijão carioca/mulatinho tipo 1. Padrão de Qualidade: O produto deverá ter grãos sadios de cor e aparência características da espécie e um limite máximo de 2 % (dois por cento) de impurezas e Gêneros Alimentícios estranhos conforme padrões do Ministério da Agricultura, livre de insetos e larvas. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Rotulagem: O produto deverá ter no rótulo de embalem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, números de registro e órgão respectivo, nutrientes como proteínas, gorduras saturadas, colesterol, ferro e sódio, obedecendo à legislação e vigor. Embalagem Primária: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Saco plástico atóxico com peso líquido de 1 (um) quilo. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade ser obedecida. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.	kg	4000	D'GUST	R$ 8,10	R$ 32.400,00
29	Feijão de corda seco- Padrão de Qualidade: Feijão verde das variedades (cultivares) de phaseolus vulgaris L. e phaseolus coccineus L.	kg	2000	7 COLINAS	R$	R$

	que se destine a ser apresentado ao consumidor no estado seco. Inteiro, são, limpo, isento de parasitas e de ataques de parasitas, isento de umidades exteriores anormais e de odores e/ou sabores estranhos. O feijão verde de ser acondicionado de modo a ficar convenientemente protegido. Embalagem primária: Deve ser acondicionado em sacolas transparentes ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto. A caixa de comercialização deverá estar limpa, de boa aparência e boa condição de uso. Validade: Produto com validade mínima para consumo.				3,89	7.780,00
						R$ 233.397,50

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua assinatura, com efeitos a partir da publicação no Diário Oficial. **OBSERVAÇÕES:** o teor completo do documento, as tabelas dos valores e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Praça 19 de Setembro, nº 101 - Centro, Cacimbinhas (AL). Fone: (0xx82) 3422-1192. E-Mail: licitacoes@cacimbinhas.al.gov.br.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:108E5C78

